



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 38

TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Pompeu de Sousa, 3º Secretário, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990

Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

Art. 1º É o Primeiro Secretário autorizado a determinar local, nas dependências do Senado Federal, para instalação de Gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º A lotação do Gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

- 1 — Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Assessor Técnico
- 3 — Secretários Parlamentares ou 3 Secretários de Gabinete — FG-2
- 1 — Subchefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Oficial de Gabinete — FG-3
- 3 — Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 — Contínuos
- 2 — Motoristas

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de abril de 1990. — Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

I — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para

cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 107/90 (nº 394/90, na origem), referente à escolha do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

— Nº 108 e 109/90 (nº 396 e 398/90, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 110/90 (nº 397/90, na origem), comunicando o recebimento das Mensagens nºs 51 a 53/90, que informavam a respeito da não apreciação de matérias enviadas ao Congresso Nacional.

1.2.2 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 62/90-DF (nº 35/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal Projeto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 1.969,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

de Lei do DF nº 27/90, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que "dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que transforma a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências.

— Requerimento nº 4/90, do Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela.

— Requerimento nº 5/90, do Senador Jarbas Passarinho, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polônia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal, e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética presidido pelo Senhor Mikail Gorbachev, pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista.

— Requerimento nº 9/90, do Senador Humberto Lucena, que nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 27/90, lido anteriormente.

1.2.5 — Offícios

— nº 18/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a Secretaria Geral de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências", de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

— Nº 20/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de autoria do Senador Francisco Rollemberg.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88 e o Projeto de Lei do Senado nº 98/88 sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 86/90, de autoria do Sr. Senador Matta Machado, solicitando informações ao Ministério da Agricultura — Inbra, sobre conflitos de terras em Iturama, Minas Gerais.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/85, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da ca-

tegoria dos Aeroviários, nas funções que especifica. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/89, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/89, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de reparação de veículos e acessórios. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/89, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do título II do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações). À Câmara dos Deputados.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO HOFMANN — Saudação aos Srs. Senadores no momento em que assume a cadeira de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul. Lei agrícola. Financiamento de implementos agrícolas, e em especial para aquisição de terras.

SENADOR MÁRIO MAIA — Clareza do texto constitucional sobre inelegibilidades.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Viagem do Ministro Bernardo Cabral à cidade Ixtapa, México, para participar de encontro de Ministros dos países membros da OEA, sobre problemas vinculados à produção, tráfico e uso de narcóticos e substâncias psicotrópicas.

SENADOR NEY MARANHÃO — Dia do Trabalho.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. **Discussão encerrada**, após parecer favorável com emenda da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necessidade de regulamentação, pelo Congresso, de regime jurídico único para os servidores públicos.

SENADOR NEY MARANHÃO — Justificando projeto de lei que obriga os órgãos da administração pública a fazerem compras na Conab.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Chanceler Azeredo da Silveira.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/89 (nº 6.094/85, na Casa de origem).

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 43ª Sessão, em 30 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignacio Ferreira — Afonso Arinos — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Alberto Hoffmann

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 107, DE 1990 (Nº 394/90, na origem)

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 52, inciso III, alínea a, e no art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documenta-

dos no curriculum vitae que acompanha esta Mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, 27 de abril de 1990. — **Fernando Collor**, Presidente da República.

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO

Nascido na Cidade de Entrê Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva Velloso, concluiu o Curso Ginasial no Colégio Santo Antônio de São João del Rei, Minas Gerais (1953) e o Curso Clássico no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1957), diplomando-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963. Exerceu a advocacia em Belo Horizonte e, no ano de 1964, prestou concurso público de provas e títulos e foi aprovado, em terceiro lugar, para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais; no mesmo ano, foi aprovado, em quinto lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Foi nomeado em março de 1967, Juiz Federal em Minas Gerais, empossando-se no cargo em abril do mesmo ano. No biênio 1970/1971, exerceu o cargo de Diretor do Foto e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos biênios 1969/1971 e 1973/1975, tendo presidido, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador. Em dezembro de 1977, foi nomeado e empossado no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos

(19-12-1977). Anteriormente, no mesmo ano, integrara o Tribunal, como Juiz convocado.

Com a criação, pela Constituição de 1988, do Superior Tribunal de Justiça, e a instalação deste, em 7-4-1989, passou a integrá-lo (Constituição de 1988, art. 27, § 2º, I, do ADCT).

É, pois, a partir de 7-4-1989, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 104), integrando a 1ª Seção, especializada em Direito Público, e a sua 2ª Turma, da qual é o seu Presidente. Integra, outrossim, a Comissão de Regimento Interno do tribunal (art. 40, § 1º, I), sendo o seu Presidente.

No antigo Tribunal Federal de Recursos, foi o Presidente da 6ª Turma, de 1985 até abril de 1989. Ainda no TFR, integrou a Comissão de Jurisprudência e Regimento (1978/1980), que elaborou o Regimento Interno do Tribunal e que criou a Súmula da Jurisprudência do TFR. Foi eleito Diretor da Revista do Tribunal, cargo que exerceu no biênio junho/78 a junho/81. Designado membro efetivo da Comissão de Jurisprudência, na nova fase desta, em setembro de 1980, passou a ocupar a sua Presidência, até o ano de 1983. Foi membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (1980/1981; 1981/1983). Integrou as seguintes comissões de concurso de Juiz Federal: 1ª Comissão, 1972/1974 (membro, ainda na condição de Juiz Federal); 2ª Comissão, 1975 (membro, idem, idem); 3ª Comissão, 1977/1979 (membro); 4ª Comissão: 1980/1981 (Presidente da Comissão); 5ª Comissão: 1983/1984 (idem, idem). Presidiu, a partir de 1983, a Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos.

Em razão de convocação do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 40 do seu Regimento Interno, e indicação do Tribunal Federal de Recursos, integrou a Corte Suprema no julgamento do Mandado de Segurança nº 20.555-5-DF, julgamento ocorrido nos dias 20, 21 e 27-5-1987.

Em outubro de 1983, assumiu o cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tendo sido eleito, na Sessão Plenária do dia 5-9-85, do Tribunal Federal de Recursos, Ministro efetivo daquele Tribunal (TSE), empossando-se no cargo em outubro de 1985. Na Sessão do dia 7-11-85, do Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Na mesma data, empossou-se no cargo, encerrando-se o seu mandato em setembro de 1987, ocasião em que deixou o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exerceu e exerce, em resumo, os seguintes cargos e funções na magistratura: a) Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; b) Diretor do Fôro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, no biênio 1970/1971; c) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição, presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador; d) Ministro do Tribunal Federal de Recursos, de 19-12-77 a 7-4-1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça; e) membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, 1980/1981, 1981/1983; f) Ministro (substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; g) Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; h) Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de quorum, no julgamento do MS nº 20.555-5-DF (Regimento Interno do STF, art. 40); i) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7-4-89.

É Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB, Departamento de Direito, nos cursos de graduação e pós-graduação, regendo as cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional. Leciona, nessa Universidade, desde o ano de 1979.

Exerceu, a partir de 1968, o magistério superior em seu Estado natal, Minas Gerais, como Professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal (UFMG) de Minas Gerais, nesta última, após aprovação em concurso público. Quando de sua investidura no TFR, ocupava, mediante inclusão em lista tríplice, pela Congregação, e nomeação do Reitor, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É Professor titular, licenciado, de Ciência das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária-Esaf, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal. Em fevereiro de 1979, regeu a Cadeira de Direito Constitucional no Curso de Especialização em Legislação de Direitos Autorais, em nível de pós-graduação, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Direito Autoral e Universidade Federal de Goiás.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmicas (Universidade de Brasília-UnB, em nível de pós-graduação, no curso de Mestrado; pontifícia Universidade Católica de São Paulo-SP, Concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Magistratura, no Ministério Público e no serviço Jurídico, como, por exemplo, concursos para o cargo de Juiz Federal (cinco concursos), Advogado de Ofício e Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (dois concursos), Procurador da República (três concursos), Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Consultor Jurídico do Município de Belo Horizonte. Nos anos de 1974, 1975 e 1976, integrou a Comissão Julgadora de Trabalhos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

É co-autor dos seguintes livros: "O Direito na Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "Curso de Mandado de Segurança", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1986; "O Poder Judiciário e a Nova Constituição", Ed. Juris, Porto Alegre, 1985; "A Constituição Brasileira de 1988 — Interpretações", coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho, "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral, Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo", Ed. Ltr., São Paulo, 1989.

Principais trabalhos jurídicos publicados: "Do Contrato Individual de Trabalho", Revista Plural, Faculdade de Direito da UMG, BHte., MG, 1962; "A Legislação Trabalhista Brasileira — do Império à Revolução de 1930", Rev. do TRT/3ª Região, BHte. MG, 1968, nº 7/8, pag. 21; "O Imposto Único sobre Minerais e as Empresas de Construção Civil", Rev. Jurídica Lemi, BHte. MG, 1969, nº 19; "Observações a respeito da Constituição de 1967", Rev. Jur. Lemi, BHte. MG, 1971, nº 43; "Funcionários Públicos — Aposentadoria — Direito Adquirido", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1972, 21/174; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, 1973, 37/109; "Desapropriação para fins de reforma agrária — apontamentos", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1975, 34/11; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, 1976, 49/265; "Uma Visão Histórica da Constituição e do Constitucionalismo Brasileiro", Rev. Jurídica Lemi, BHte. MG, 1975, nº 96; "Palavras aos Jovens", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito, Faculdade de Direito da PUC-MG, 1975; "Cheques Falsos — responsabilidade pelos prejuízos", Rev. Jurídica Lemi, BHte. MG, 1976, nº 106, pag. 205; "Ruy Barbosa e o Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", Rev. Jurídica Lemi, BHte. MG, agosto/1976, nº 100; "A Arguição de Relevância da Questão Federal em Matéria Tributária", Rev. Jurídica

Lemi, BHte. MG, agosto/1979, pag. 25; Rev. de Direito Tributário, São Paulo, 1979, 9/10, pag. 32; "A Decadência e a Prescrição do Crédito Tributário — As Contribuições Previdenciárias — A Lei nº 6.830, de 1980: disposições inovadoras", Rev. de Direito Tributário, SP, 1979, 9/10, pag. 181; "Do Mandado de Segurança", Rev. de Processo, SP, 1980, nº 18, pag. 167, RDP, 55/56, pag. 333; Revista da OAB/DF, Brasília-DF, 1979, nº 8; "Do Poder Regulamentar", Rev. de Direito Público, 1983, nº 65, pag. 39; Revista do Serviço Público, Brasília-DF, v. 110, nº 2, junho/82; "O Princípio da Anterioridade: Uma visão da Jurisprudência", Rev. de Direito Tributário, SP, 1985, nº 31, pag. 111; "O Poder Judiciário na Constituição: Uma Proposta de Reforma", Revista de Direito Administrativo, Rio, 1985, nº 160, pag. 32; Revista de Direito Público, SP, 1985, nº 74, pag. 117; Revista da OAB/Bahia, Salvador, BA, nº 1, janeiro/87, pag. 31; "Contribuição ao Debate Constitucional", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito da Universidade de Brasília — UnB, Janeiro/1986, Estado de Minas BHte. MG, 4-5 e 6-3-1986; Correio Brasileiro, Brasília, DF, 24-2-86; "Regime Jurídico das Empresas Estatais", livro, em co-autoria com outros juristas. Adep, Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas, São Paulo, março/87, nº 2; "Responsabilidade Civil do Estado", Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, outubro-dezembro/1987, nº 96; "O Arbitramento em Matéria Tributária", Revista Jurídica Mineira, 42/20; Revista de Direito Tributário, 40/198; "Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle", Revista de Direito Público, 1988, nº 85, pag. 81; Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Forense, 1988, 7/91. "A Irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado, na Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 45, pag. 81, e na "Revista Jurídica", Porto Alegre, RS, nov/88, nº 133, pag. 5. "Princípios Constitucionais de Processo", Revista da Amagis, junho/89, nº 18, pag. 20. "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Revista de Direito Público, nº 90, pag. 79; "Boletim de Direito Administrativo", São Paulo, 1989, nº 5; Revista do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, nº 34/37, pag. 13. "Delegação Legislativa — A Legislação por Associações", Revista de Direito Público, nº 90, pag. 179.

A convite de instituições culturais e universidades, tem proferido conferências em todo o Brasil e no estrangeiro. Tem participado de congressos jurídicos no Brasil e no exterior. Participou, em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes, no período de 3 a 7 de outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que se discutiu "A Nova República Brasileira — A Constituição de 1988", proferindo duas palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais."

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Association Française des

Constitutionnalistes, com sede em aix-en-Provence, França; é membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo, Brasil. Foi vice-presidente do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, de Belo Horizonte, MG (1975/1979). É membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, tendo sido Diretor do Departamento de Direito Constitucional deste último. É membro da Associação dos Magistrados Brasileiros; da Associação dos Juizes Federais do Brasil; da Associação Brasileira de Direito Financeiro, filiado à International Fiscal Assoc. IFA, sediada em Haia, Holanda; da Asociación Latinoamericana de Metodología de la Enseñanza del Derecho — ALMMED; com sede em Buenos Aires, Argentina; da Société Internationale de Droit Pénal Militaire et Droit de la Guerre, com sede em Bruxelas, Bélgica; da Fundação Brasileira de Direito Econômico, com sede em Belo Horizonte; MG; da Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, Seção Brasil, do Centro Brasileiro de Direito Tributário, com sede em Belo Horizonte, MG; do Centro de Estudos Processuais de Goiás, com sede em Goiânia, GO; do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial — IDEPE, com sede em São Paulo, SP; do Instituto de Estudos Políticos, com sede em Brasília-DF, integrando o seu Conselho Curador; do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro; e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional com sede em São Paulo. É membro do corpo consultivo (colaboradores) da Revista Jurídica Leni, Belo Horizonte, MG. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Tributário, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP. Integra o Corpo de colaboradores do Centro de Estudos Superiores — COAD, que edita "Seleções Jurídicas", com sede no Rio de Janeiro, RJ. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Público, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP.

Tem as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (Decreto de 23.7-79, do Sr. Presidente da República); Grande Oficial da Ordem de Mérito Aero-náutico (Decreto de 20-9-83, do Sr. Presidente da República); Grande Medalha da Inconfidência (Decreto de 21-4-80, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Medalha Alferes Tiradentes, que lhe foi conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Decreto nº 18.005, de 27-7-76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho em 11-8-1984; Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Resolução nº 12, de 29-11-1984).

Pela Resolução nº 947, de 20-6-1987, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi-lhe outorgado o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte".

É casado com a professora Maria Ângela Penna Velloso e tem quatro filhos: Rita de Cássia Velloso Rocha, advogada, casada com o engenheiro Cláudio Luiz Reis Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e procurador do Distrito Federal, casado com a advogada Angela Banhos Velloso, procuradora do Distrito Federal; Rosa Maria Penna Velloso e Ana Flávia Penna Velloso.

Brasília, DF, 27-4-1990. — Carlos Mário de S. Velloso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 108/90 (nº 396/90, na origem), de 30 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 26, 27, 29, 30, 32 a 43, 41 e 47, de 1990.

Nº 109/90 (nº 398/90, na origem), de 30 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 35 a 37, de 1990.

Nº 110/90 (nº 397/90, na origem) de 30 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 51 a 53, de 1990, que informavam a respeito da não apreciação de matéria enviadas ao Congresso Nacional.

MENSAGEM DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

No exercício do cargo de Governador, submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei.

MENSAGEM Nº 62, DE 1990 (Nº 35/90 — GAG, na origem)

Brasília, 27 de abril de 1990.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o projeto de lei anexo, que "dispõe sobre alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal, situados no Distrito Federal, e dá outras providências".

O projeto proposto destina-se a viabilizar a alienação dos imóveis residenciais do Distrito Federal, neles incluídos as casas destinadas a Secretários de Estado, os apartamentos e outros imóveis funcionais, além de autorizar as empresas públicas e sociedades de economia mista a adotar o mesmo comportamento em relação aos seus.

São excluídos da autorização o que se convencionou chamar de imóveis operacionais, face às suas características particulares, à localização e às finalidades a que se destinam. São imóveis essenciais às atividades de órgãos e empresas do complexo administrativo, situados, a título de exemplo, em distritos rodoviários, barragens, estações ecológicas etc.

Excluem-se, ainda, a residência oficial do Governador e, por interesse histórico e até mesmo porque já não guardam destinação residencial, as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras.

Por último, deixa-se a critério do Tribunal de Contas deliberar acerca da alienação dos imóveis destinados aos seus membros.

Quanto ao órgão ou entidade encarregado de promover a alienação, propõe-se que fique a critério do Governador indicá-lo, o que se fará na regulamentação da lei.

Cumpra ressaltar, finalmente, que o presente projeto segue as linhas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.025/90, que autoriza a União a alienar os imóveis residenciais de sua propriedade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alto apreço. — Wanderley Vallim da Silva, Governador em exercício.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 27, DE 1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, os imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal.

§ 1º Os licitantes estão dispensados da exigência do art. 16 do decreto-lei supracitado.

§ 2º Não se incluem na autorização a que se refere este artigo:

I — os imóveis operacionais, de órgãos e entidades do Distrito Federal, absolutamente necessários à execução das respectivas atividades;

II — os ocupados por Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo sua expressa manifestação em contrário, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da vigência desta lei;

III — a residência oficial do Governador — Águas Claras e as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal promoverá a indicação do órgão ou entidade que deverá presidir o processo de licitação na forma do art. 1º, desta lei, que observará os seguintes critérios:

I — o preço do imóvel a ser alienado será o de mercado, segundo os métodos de avaliação usualmente utilizados pelo órgão ou entidade referido no art. 2º;

II — somente poderá licitar pessoa física;

III — o licitante somente poderá apresentar proposta, em cada licitação, para uma unidade residencial;

IV — somente será vendida uma unidade residencial por pessoa;

V — o imóvel será alienado mediante contrato com força de escritura pública (art. 60, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964);

VI — o contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral seja à vista, contera cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de 5 (cinco) anos, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado nos termos desta lei.

Art. 3º Serão nulos de pleno direito, não sendo devidas indenizações às partes envolvidas, quaisquer atos firmados em contrariedade à cláusula de que trata o inciso VI do art. 2º.

Art. 4º O contrato de compra e venda será rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o comprador prestar declaração falsa no processo de habilitação à compra, hipótese em que fará jus à devolução da quantia paga, sem qualquer reajuste ou correção monetária.

Art. 5º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º procederá, perante os órgãos administrativos do Distrito Federal, nos Cartórios de Notas e nos Cartórios de Registro de Imóveis, à regularização dos títulos dominiais dos imóveis alienados.

Art. 6º Ao legítimo ocupante de imóvel funcional dar-se-á conhecimento do preço de mercado do respectivo imóvel, calculado na forma do art. 2º, inciso I, previamente à publicação do edital de concorrência pública, podendo adquiri-lo por esse valor, caso se manifeste no prazo de 30 dias, mediante notificação, e desde que preencha os seguintes requisitos:

I — ser titular de regular termo de ocupação.

II — estar quito com as obrigações relativas à ocupação;

III — ser titular de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da administração pública ou federal.

§ 1º A legitimidade da ocupação será evidenciada em recadastramento dos atuais ocupantes, a ser promovido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal com base na legislação vigente.

§ 2º O ocupante que não tiver condições financeiras para a aquisição do imóvel que ocupa poderá solicitar ao órgão competente a permuta deste por outro imóvel compatível com a sua renda, ficando o atendimento a essa solicitação condicionado à existência de imóvel que lhe possa ser destinado.

§ 3º O ocupante sujeitar-se-á ao previsto no inciso VI do art. 2º e no art. 3º desta lei.

§ 4º O adquirente de imóvel funcional, nas condições previstas no caput deste artigo, poderá efetuar o pagamento, total ou parcial, em cruzados novos, mediante a transferência da titularidade de créditos em contas existentes no Banco Central.

Art. 7º A venda dos imóveis funcionais somente será efetuada para os atuais ocupantes não proprietários de outro imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 8º Os adquirentes dos imóveis poderão utilizar financiamentos de entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação — SFH e de outras instituições, inclusive

entidades abertas ou fechadas de previdência privada.

Art. 9º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º representará o Distrito Federal na celebração e administração dos contratos de compra e venda de imóveis funcionais, promovendo, inclusive, as medidas judiciais e extrajudiciais que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 10. Com o ato da celebração do contrato de compra e venda estará automaticamente rescindido o termo de ocupação do respectivo imóvel a que se refere o Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 11. É facultado à Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, designar um representante que integrará a comissão de licitação a ser instituída para executar a licitação prevista nesta lei.

Art. 12. Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 13. As empresas públicas e sociedades de economia mista ficam autorizadas a proceder aos atos legais e administrativos necessários à alienação de suas unidades residenciais não vinculadas às suas atividades operacionais, com base nos termos desta lei.

Art. 14. A ocupação dos imóveis residenciais não destinados à alienação, no que não contrarie esta lei, permanece regida pelas disposições do Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 15. O permissionário, dentre outros compromissos, se obriga a:

I — pagar:

a) taxa de uso;

b) despesas ordinárias de manutenção, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, tais como zeladoria, consumo de água e energia elétrica, seguro contra incêndio, bem assim outras relativas às áreas de uso comum;

c) quota de condomínio, exigível quando o imóvel funcional estiver localizado em edifício em condomínio com terceiros, hipótese em que não será devido o pagamento previsto na alínea anterior;

d) despesas relativas a consumo de gás, água e energia elétrica do próprio imóvel funcional;

e) multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação;

II — aderir à concessão de administração do edifício;

III — ao desocupar o imóvel, restituí-lo nas mesmas condições de habitabilidade em que o recebeu.

§ 1º O pagamento da taxa de uso e das despesas ordinárias de manutenção será efetuado mediante consignação em folha ou, se esta não for possível, por meio de documento próprio de arrecadação ao Tesouro do Distrito Federal, com cópia para o órgão responsável pela administração do imóvel.

§ 2º O atraso no pagamento da taxa de uso ou das despesas ordinárias de manutenção sujeitará o permissionário a juros de mora de um por cento ao mês e correção monetária.

§ 3º A quota de que trata a alínea c) do inciso I deste artigo será paga diretamente ao condomínio ou ao órgão responsável pela administração destes imóveis.

Art. 16. As taxas de uso não serão inferiores a um milésimo do valor atualizado dos imóveis e sujeitar-se-ão à atualização nas mesmas datas dos reajustes salariais dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 17. No caso das ocupações dos imóveis a que se refere o art. 14, quando irregular, o Distrito Federal imitir-se-á, sumariamente, na sua posse, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

Art. 18. O Governador do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de quarenta e cinco dias contados da data de sua publicação.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

PARECERES

PARECER Nº 99, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, que "dá nova redação ao artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

Relator: Senador Áureo Mello

De autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, o Projeto de Lei nº 98, de 1988, objetiva alterar o art. 146 da Lei nº 1.711 — que consubstancia o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União — para tornar trienal a frequência do pagamento de adicional por tempo de serviço, hoje quinquenal.

Inobstante reconhecer o mérito da proposição, o ilustre Senador Olavo Pires, em Parecer oferecido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inquina de inconstitucional o projeto, porquanto o art. 61, parágrafo 1º, da nossa Carta, reserva ao Presidente da República competência privativa para a iniciativa de leis relativas aos servidores públicos da União.

De fato, estabelece o art. 61 da Constituição:

"Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I —

II — disponham sobre:

a)

b)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

forma e transferência de militares para a inatividade.”

Orá, desumir-se do texto constitucional que servidores da União são, tão-somente, os do Poder Executivo é, obviamente, um equívoco. Servidores da União são os que servem à União. Em qualquer dos Poderes da República. Os demais servidores públicos são estaduais ou municipais; não pertencem à União e, por isso, não se lhes aplica o disposto no art. 61, § 1º, item II, letra c, da Constituição Federal.

Fácil é inferir-se a consequência disso: os servidores do Poder Legislativo, isto é, da Câmara dos Deputados e Senado Federal, os do Poder Judiciário e, é claro, os do Poder Executivo, pertencem à União.

Mas então, seria a norma contida nos artigos 51, item IV, 52, item XII e 96, todos da Constituição Federal, conflitiva com o disposto no art. 61, parágrafo 1º, II, c, porquanto confere esta ao Presidente da República, competência privativa para dispor sobre servidores da União e aquelas, igualmente, atribuem as mesmas faculdades aos Poderes Legislativo e Judiciário? Obviamente, não. Inexiste conflito, sequer aparente, de normas.

O que ocorre é que cada um dos Poderes da União dispõe sobre a própria organização e sobre criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções, observados, porém, princípios comuns sobre regime jurídico, provimento de cargos, aposentadorias e outros, insculpidos na Constituição Federal.

Veja-se que o art. 61, § 1º, inciso II, letra c, contém a competência privativa outorgada ao Presidente da República para a iniciativa de leis que disponham sobre regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de todos os servidores públicos civis, mas não para legislar sobre todos os servidores públicos civis.

Isto é, o dispositivo em tela confere competência privativa, ao Presidente da República, para a iniciativa de leis referentes às diretrizes comuns a todos os servidores da União, mas não retira a competência dos demais Poderes para dispor sobre suas organizações.

De consequência, esposamos o entendimento de que não há óbice a que o Congresso legislar sobre servidores públicos, mas que o faça quanto a regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria desses servidores, face à competência privativa do Presidente da República.

Admitir a outra hipótese é também admitir o conflito interno da norma constitucional.

Por todas as razões expostas e por ser o Projeto apenas extensivo de medida amplamente aplicada, inclusive no Banco Central do Brasil, pedimos vênha ao ilustre Relator para opinar favoravelmente ao Projeto, inclusive quanto à constitucionalidade.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Aureo Mello, Relator — Jutahy Magalhães, (Abstenção) — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — (Abstenção) — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — (Abstenção) — Fran-

cisco Rollemberg — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — (Abstenção) — Afonso Sancho — João Castelo.

VOTO EM SEPARADO, vencido, do Sr. Senador Olavo Pires, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, que “dá nova redação ao art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952”.

De autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei que “dá nova redação ao art. 146 da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952”.

O referido art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conhecida como Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, concedeu ao funcionário que completasse 20 (vinte) anos de serviço público efetivo uma gratificação igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a qual seria elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço do funcionário atingisse 25 (vinte e cinco) anos completos.

Posteriormente, a Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, em seu art. 10, alterou o citado dispositivo, passando a gratificação de efetivo exercício, até o limite de 7 (sete) quinquênios, o qual transcrevemos:

“Art. 10. A gratificação adicional a que se refere o artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passará a ser concedida, na base de 5% (cinco por cento), por quinquênio de efetivo exercício, até 7 (sete) quinquênios.

§ 1º A gratificação quinquênal será calculada sobre o vencimento do cargo efetivo estabelecido nesta lei, bem como sobre o valor do vencimento que tenha ou venha a ter o funcionário beneficiado pelo que estabelece a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, ou pelo que dispõe o artigo 7º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954.

§ 2º O tempo de serviço público prestado anteriormente a esta Lei será computado para efeito de aplicação deste artigo, não dando direito, entretanto, à percepção de atrasados.

§ 3º O período de serviço público, apurado na forma da legislação vigente, que exceder ao quinquênio ou quinquênios devidos, será considerado para integralização de novo quinquênio.

§ 4º O direito à gratificação instituída neste artigo começa no dia imediato àquele em que o servidor completar o quinquênio, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º Sobre a gratificação de tempo de serviço, de que trata este artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens pecuniárias.”

O objeto da presente proposição do nobre Senador Francisco Rollemberg é passar a conceder a referida gratificação a cada 3 (três) anos, na base de 3% (três por cento) até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Verifica-se que, na essência, o projeto não altera a situação atual: permanece a proporção de 1% (um por cento) para cada ano de serviço, reduzindo-se apenas a frequência da concessão, de 5 (cinco) para 3 (três) anos.

O próprio autor, na justificação, esclarece que “não haverá elevação do quantum a ser despendido, já que se estabelece apenas frequência mais consentânea com o estímulo, haja vista que a incidência — apenas sobre o vencimento e não sobre a remuneração — permanece na proporção de 1% (um por cento) para cada ano de serviço”.

Conquanto reconheço o elevado mérito da proposição, vejo no artigo 61, § 1º, da Constituição obstáculo intransponível à continuidade de sua tramitação. Com efeito, reservando o dispositivo à competência privativa do Presidente da República a iniciação de lei sobre servidores públicos da União e seu regime jurídico, não há como prosperar o projeto, com este tema, de iniciativa parlamentar.

O parecer, conseqüentemente, é pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Aureo Mello, Relator.

PARECER Nº 100, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, que “susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional-SADEN/PR, e dá outras providências.”

Relator: Senador Mauro Benevides

Objetiva o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, através do presente projeto de decreto legislativo, sustar o Decreto nº 96.814, de 28-9-88, que transformou a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR.

O artigo 1º da proposta, além de estabelecer a sustação referida, declara nulos todos atos praticados a partir da vigência do Decreto nº 96.814/88, dele decorrentes.

Consta do processo o Ofício nº SM 286/88, de 18-10-88, do Presidente do Senado Federal, solicitando que esta Comissão de Constituição e Justiça aprecie, preliminarmente, o emprego do decreto legislativo para a sustação pretendida.

Em douta justificação, sustenta o Autor a colidência entre o Decreto nº 96.814/88 e as Constituições de 1967 e de 1988. Entende o nobre parlamentar que a matéria, na nova ordem constitucional, escapa da esfera de competência do Poder Executivo e do Presidente da República, o que atrairia a incidência do artigo 49, V, da Constituição. Este dispositivo incluía a competência do Congresso Nacional a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder

regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.

É o relatório.

Voto

A preliminar, cujo exame foi solicitado pelo Presidente do Senado Federal, foi ultrapassada pelo entendimento do Plenário, agora inclusive já reiterado, de que a competência do Congresso Nacional para a sustação de atos normativos do Poder Executivo é exercida através de decretos legislativos.

Com respeito à matéria sob exame, vale notar que a expedição do Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, suscitou justificada estupefação. À época, já era conhecida a redação final da Constituição de 1988.

Servindo-se disso, o Poder Executivo cuidou de assegurar a transformação da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional. Foram destinados ao novo órgão, em 28-9-88, pelo Decreto nº 96.814/88, precisamente as atribuições do Conselho da Defesa Nacional, previstas no artigo 91 da Carta Magna que somente, seria promulgada em 5-10-88.

Quando da recente edição do denominado "Plano Verão", voltou o Poder Executivo à matéria. A Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, incluiu, entre os órgãos integrantes da Presidência da República, a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (art. 1º, parágrafo único, letra a, — redação retificada no DOU de 17-1-89). Não tendo sido convertida em lei a referida Medida Provisória, expediu o Presidente da República a Medida Provisória nº 39/89. Esta, também em seu artigo 1º, parágrafo único, letra a, incluiu a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional entre os órgãos da Presidência da República.

A Medida Provisória nº 39/89 foi aprovada pelo Congresso Nacional e convertida em Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

Em resumo, a inclusão da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional entre os órgãos da Presidência da República recebeu a aprovação da maioria dos membros do Congresso Nacional. Entendemos, por conseguinte, que perdeu a sua finalidade a sustação do Decreto nº 96.814/88, pretendida pelo ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988. Sala da Comissão, 26 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Jamil Haddad — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa (abstenção) — Afonso Arinos — Antônio Luiz Maya — Roberto Campos — Leite Chaves — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto.

PARECER Nº 101, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Requerimento

nº 4, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos Regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela.

Relator: Senador Márcio Lacerda

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional manifestar-se, nos termos do permissivo regimental sobre o Requerimento nº 4, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos Regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela, de autoria do eminente Senador Jarbas Passarinho.

A iniciativa legislativa ora apreciada, de todo consentânea com o que tem sido uma das linhas mestras da política externa brasileira, como expressiva representação de grande anseio nacional, além de cumprimentar o governo sul-americano pela libertação de Mandela, vai mais além, referindo as medidas visando à progressiva eliminação do regime racista do apartheid.

Trata-se de verdade per si, que a consciência do mundo civilizado tem como ponto pacífico, sendo desnecessária qualquer demonstração teórica ou filosófica a seu respeito. Tal requerimento pela sua rotunda oportunidade, dispensa justificativa, como manifesta demonstração de sua veemente adequação ao que pensa e quer a Nação brasileira.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 1990. — Humberto Lucena, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 102, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 5, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polônia, de Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal, e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética presidido pelo Senhor Mikhail Gorbachev, pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista.

Relator: Senador Márcio Lacerda

A proposta legislativa contida na medida ora apreciada encerra grande oportunidade, tendo em vista a liberalização dos regimes do leste e a eliminação do monopólio político do Partido Comunista, abrindo perspectivas para a instalação de um regime pluripartidário, na União Soviética, com todas as con-

seqüências que isto concerne, é sem dúvida um fato histórico de grande importância, sem precedentes na história contemporânea das Relações Internacionais, que por si só justificaria a iniciativa do eminente autor requisitante da proposta, Senador Jarbas Passarinho.

A coragem política e o desassombro histórico de seu grande artesão, Mikhail Gorbachev, nominalmente citado no Requerimento, justificam sobremaneira tal referência, complementando com oportunidade e a alta relevância a medida legislativa em apreço.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990. — Humberto Lucena, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Jarbas Passarinho — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Leite Chaves — Hugo Napoleão.

PARECER Nº 103, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 9, de 1990, do Senador Humberto Lucena, requerendo, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

Relator: Senador Antônio Luiz Maya

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional manifestar-se, nos termos do permissivo regimental, sobre o Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do eminente Senador Humberto Lucena.

Em sua justificação, aduz o eminente Senador Humberto Lucena, ora presidindo esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que

"Mesmo na época do autoritarismo, ao longo de vinte anos, isto é, de 1964 a 1984, a política externa do Governo brasileiro não sofreu pleito absoluto aos dois princípios basilares da paz internacional, a não intervenção e a autodeterminação dos povos.

Numa linha de coerência, cabe ao Senado, na sua competência constitucional de acompanhar a política externa, posicionar-se sobre os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com a invasão do Panamá, por tropas norte-americanas.

Anteriormente, os Estados Unidos da América do Norte já haviam invadido o território de Granada, sob o protesto geral, inclusive do Brasil."

Resta claro que a proposta ora apreciada é de todo oportuna, tendo a ação norte-americana sido objeto de considerável condenação internacional, seja no âmbito da organização regional, a OEA, seja no âmbito da organização internacional com vocação universal, a ONU.

Violando princípios basilares do direito internacional público, plenamente reconhecidos pela magna civitas, como bem enfatiza

a justificativa supratranscrita, a indevida ação militar dos Estados Unidos contra o Panamá é de todo apta a gerar reações de repúdio por parte da comunidade internacional.

Isto posto, somos pela aprovação do Requerimento que aqui se aprecia como proposta legislativa de todo oportuna.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990.
— Humberto Lucena, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Saldanha Derzi — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benvides — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. nº 18/90-CCJ

Brasília, 26 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PDS 022/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a Secretaria-Geral de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências", de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, na reunião de 26-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. nº 20/90-CCJ

Brasília, 26 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 098/88, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, na reunião de 19 de abril de 1990.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao Expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um

décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1990

Solicita informações ao Ministério da Agricultura — INCRA, sobre conflitos de terras em Iturama, Minas Gerais.

Nos termos dos artigos 214 e 216 do Regimento Interno, requero ao Ministério da Agricultura — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) as seguintes informações:

a) se foram ou não realizadas vistorias nas fazendas Quari, Água Vermelha, Barreiro Paranaíba e Varjinha;

b) se foram, quais os laudos para efeito de desapropriação para fins de reforma agrária;

c) qual a avaliação oficial e quais os documentos que aferiram as condições dos trabalhadores rurais acampados às margens da BR 497 e que foram desalojados da Fazenda Colorado;

d) quais as alternativas de solução dos conflitos de terra no Município de Iturama—MG, à luz da política governamental para a reforma agrária?

Justificação

O Município de Iturama vive, desde janeiro de 1990, momentos de intranquilidade decorrentes do desalojamento de numerosas famílias de uma fazenda no município, considerada, pelo Incra, como empresa rural, insuscetível, portanto, de desapropriação para fins de reforma agrária.

Acampados às margens da Rodovia BR-497, os camponeses continuam a pleitear a destinação de assentamento onde possam exercer o seu trabalho.

A representação política inclui o dever de apresentar ao público o que o Governo fez e fará no seu interesse ou contra ele. Daí

o requerimento ora apresentado que, ademais, cumpre as exigências regimentais estipuladas no art. 216, incisos I e II, eis que a Casa tem Comissão Parlamentar de Inquérito em curso, que aprecia a matéria, presidida pelo nobre Senador Odacir Soares.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1990. — Senador Mata Machado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Deputado Augusto Carvalho, anteprojeto de lei que "dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido

ANTEPROJETO DE LEI

Nº , DE 1990

(Do Senhor Augusto Carvalho)

Dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal compreende os cargos de provimento efetivo e os de provimento em comissão e as funções comissionadas.

Art. 3º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo dar-se-á, exclusivamente, por habilitados em concurso público.

Art. 4º Os cargos em comissão destinam-se ao atendimento de atividades que por sua natureza exijam o critério da confiança para seu provimento.

§ 1º Os cargos em comissão são de provimento privativo dos servidores da Câmara Legislativa e de recrutamento amplo, não podendo, no último caso, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número total de servidores da Câmara Legislativa.

§ 2º Para os efeitos desta lei, são de recrutamento amplo os cargos em comissão integrantes da lotação de gabinetes, de livre escolha de seus titulares.

Art. 5º As funções comissionadas são privativas dos ocupantes de cargos efetivos e destinam-se às atividades de direção, assessoramento e assistência em todos os níveis.

Art. 6º Os quantitativos, valores e escalas dos cargos em comissão e de funções comissionadas serão fixados em resolução da Câmara Legislativa.

Art. 7º O Quadro de Pessoal deve atender às seguintes funções, dentre outras:

I — assessoramento administrativo à Mesa Diretora da Câmara Legislativa, Lideranças

de Partidos Políticos, Diretorias e Departamentos;

II — assessoramento jurídico à Administração;

III — consultoria e assessoramento legislativo e orçamentário;

IV — divulgação e relações públicas;

V — gestão administrativa, envolvendo parte processual, aplicação de normas e gerência de recursos humanos, material e patrimônio; informática e organização de métodos;

VI — pesquisa, processamento, armazenamento e recuperação de documentos e informações;

VII — registro taquigráfico de debates;

VIII — polícia administrativa e judiciária de competência da Casa.

Parágrafo único. Na formação do Quadro de Pessoal de que trata esta lei, e para o atendimento do que dispõe este artigo, serão observados os seguintes critérios:

I — o primeiro concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, acessível àqueles que atendam aos requisitos fixados em edital, será realizado no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

II — a responsabilidade do concurso público a que se refere o inciso anterior será de uma comissão paritária de técnicos da área de recursos humanos do Senado Federal e do Governo do Distrito Federal, a serem indicados, respectivamente, pela Comissão do Distrito Federal do Senado Federal e pela Secretaria de Administração do Distrito Federal;

III — o número máximo de cargos a serem preenchidos no concurso previsto no inciso I é 500 (quinhentos);

IV — o critério de distribuição dos cargos, em relação a sua natureza, ficará a cargo da Comissão a que se refere o Inciso II, e, proporcionalmente, em consonância com a estrutura da Câmara dos Deputados.

§ 2º. Os valores de retribuição dos cargos de que trata este artigo serão fixados com base nos atribuídos aos da Câmara dos Deputados, situados todos na posição inicial da Carreira a que pertencem.

Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição brasileira, no capítulo referente ao Distrito Federal, reflete uma importante conquista do povo brasileiro: no dia 3 de outubro próximo serão eleitos os Deputados Distritais. A Câmara Legislativa do Distrito Federal será instalada no dia 15 de fevereiro de 1991. Ela será, sem dúvida, mais um instrumento do exercício da cidadania do brasileiro.

As experiências recentes de instalações de Assembléias Legislativas nos Estados criados pela Constituição de 1988 têm demonstrado que a pressa gera uma composição de Quadro de Pessoal sem critérios definidos e sem o

cumprimento de dispositivos constitucionais. Em sua maioria, os cargos são indicados pelos parlamentares eleitos e pelo Executivo Estadual.

Este projeto visa, portanto, assegurar que a composição do Quadro de Pessoal da futura Câmara Legislativa do Distrito Federal far-se-á em correspondência com a Carta Magna. Utilizamos aqui alguns critérios formulados por um Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados, em tramitação. Definimos uma estrutura mínima para o seu funcionamento. Fixamos a realização de um primeiro concurso público para o atendimento desta estrutura, prevendo os cargos de confiança para os Gabinetes dos Deputados.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária. Aprovada esta proposição, assistiremos a uma instalação adequada da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Outro ponto importante deste Projeto é a geração de emprego no Distrito Federal, num momento em que milhares de funcionários estão sendo demitidos, em função do Plano de Estabilização Econômica do Governo Fernando Collor e, especialmente, da Reforma Administrativa.

Aguardamos a manifestação favorável dos membros da Comissão do Distrito Federal e do Senado Federal como um todo.

Sala da Comissão, de abril de 1990. — Augusto Carvalho, PCB — DF.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica;

— Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços;

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios;

— Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovados, os Projetos de lei nºs 320, de 1985, e 261, de 1989, vão à Câmara dos Deputados. Os de nºs 35 e 207, de 1989, por terem sido rejeitados, vão ao arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita honra que, nesta tarde de segunda-feira, véspera de 1º de maio, com o plenário aparentemente vazio, mas cheio daqueles que são as sentinelas avançadas, representantes da Federação Brasileira, e cheio também da atividade daqueles que, embora ausentes, estão dando tudo de si para, nos diversos recantos brasileiros, levar a bandeira de seus partidos e, em muitos casos, de suas próprias candidaturas, com muita honra, repito, após doze anos de atividade na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; após vinte anos de atividade parlamentar na Câmara dos Deputados, e, recentemente, por sete anos no Tribunal de Contas da União, que venho, aqui, um pouco destreinado — conforme se diz na gíria — saudar o eminente Presidente em exercício, neste instante, e os eminentes Senadores que compõem o Plenário neste momento.

Gostaria de referir-me também ao Senador Carlos Chiarelli, do meu Estado, guindado à condição de Ministro da Educação. Tivemos a grata oportunidade, graças à acolhida do Senado Federal, notadamente da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, e o Senador Mauro Benevides, Relator. Apoiado pelo voto do Sr. Senador Maurício Corrêa, de ser convocado pelo Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, e aqui estamos para, dentro das nossas limitações, dar a nossa contribuição, na discussão dos problemas que interessam ao País.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Alberto Hoffmann?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Com muita honra, ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Alberto Hoffmann, desejo saudar a presença de V. Exª na tribuna desta Casa, no seu primeiro pronunciamento oficial, após investir-se; há apenas alguns dias, no seu mandato de Senador da República. Com o seu brilhante curriculum, Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e membro do Congresso Nacional, integrante que foi, por várias legislaturas, da outra Casa do Congresso, e, depois de haver exercitado, com brilho e proficiência indiscutíveis, a alta Magistratura de Contas, como membro e Presidente do Tribunal de Contas da União, V. Exª chega a esta Casa para substituir o eminente Senador Carlos Chiarelli, hoje guindado à pasta da Educação do Governo Collor de Mello. Eu, que já conhecia V. Exª ainda no tempo do meu primeiro mandato senatorial, quando chegamos a conviver no Parlamento brasileiro — eu, nesta, e V. Exª, na

outra Casa do Congresso —, posso externar a minha confiança em que V. Ex.^a, como Senador da República, trilhará o mesmo caminho de dignidade e dedicação à causa pública, como o fez na condição de Deputado Estadual, de Deputado Federal e de membro e Presidente do Tribunal de Contas da União. Registro, pois, neste instante, a presença de V. Ex.^a na tribuna do Senado com absoluta convicção de que o seu trabalho, que agora vai ser desenvolvido aqui, será direcionado em favor do seu Estado, o Rio Grande do Sul e, sobretudo, do nosso País. Receba, portanto, Senador Alberto Hoffmann, a nossa saudação neste instante e os votos para que seu trabalho venha sempre a inspirar-se no desejo superior de atender às aspirações coletivas.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — É com muita honra que registro esse magnífico aparte de boas-vindas, com que o eminente Senador Mauro Benevides me distingue. Ao iniciar, não poderia deixar de fazer um breve registro, também aos eminentes Representantes do Rio Grande do Sul — Paulo Bisol e José Fogaça. Mas, ao fazê-lo, não poderia deixar de relembrar aqueles que, da II República em diante, representaram o meu Estado, no plenário do antigo Palácio-Monroe no Rio de Janeiro e, a partir de abril de 1960, neste augusto plenário do Senado Federal aqui, em Brasília. Reafiro-me a Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, Ernesto Dornelles, Armando Câmara, Mém de Sá, Daniel Krieger, Guido Mondin, Tarso Dutra, Paulo Brossard, Pedro Simon e Octávio Cardoso.

Ao citar esses nomes, estou homenageando a todos aqueles que, dos diferentes Estados brasileiros, aqui representam a Federação.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Alberto Hoffmann, é com muita alegria que estamos ouvindo V. Ex.^a, velho companheiro na Câmara dos Deputados, onde nos conhecemos e, muitas vezes, nos entendemos. V. Ex.^a, como Deputado, foi atuante, depois guindado ao Tribunal de Contas da União, chegando até a sua Presidência dignificando aquele Tribunal com o seu saber jurídico e a sua maneira de proceder. V. Ex.^a, à frente do Tribunal de Contas da União ou como Ministro, nunca mandou dizer que não estava ou que não podia receber alguém, tratava a todos com atenção. Assim sendo, é com muita alegria e satisfação que o vemos nesta Casa, que, sabemos, V. Ex.^a também irá dignificar no período em que aqui estiver.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — É com muita honra que incorporo ao meu pronunciamento o aparte do eminente Senador Lourival Baptista. Efetivamente, na sua missão do controle superior — o controle externo é exercido superiormente pelo Parlamento; tecnicamente, e em termos de julgamento,

pelo Tribunal de Contas da União — é interessante e muito importante, cada vez mais, no que possível, os Ministros do Tribunal de Contas se entrosarem com as atividades do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados compreendam aquilo que é a sua missão superior, a fim de que haja controle, a fim de que, em um País com falta de recursos, se possa dar o máximo possível em rendimento aos recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional.

Portanto, com muita honra sempre registrei a visita de V. Ex.^a, a visita das Comissões de Fiscalização e Controle tanto desta quanto da outra Casa, ou dos Parlamentares que pessoalmente pediam dados e, às vezes, auditorias quase que impossíveis, mas muitas vezes viáveis, tudo, porém, no superior interesse de que o controle funcione no País a fim de que os dinheiros da União, pagos pelo povo brasileiro, produzam mais em benefício do mesmo povo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Com muita honra, eminente Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Alberto Hoffmann, tive a satisfação e a honra de ser colega de V. Ex.^a na Câmara dos Deputados e, pode V. Ex.^a ficar certo, de que hoje esta alegria e esta honra não são menores. Vejo, pois, com especial contentamento a chegada de V. Ex.^a a esta alta Casa do Poder Legislativo. Licenciou-se o eminente e ilustre Senador Carlos Chiarelli, de quem igualmente tive a honra de ser colega. O Ministério da Educação, hoje, também, sem dúvida, está entregue a um homem honrado e culto. Mas posso dizer, ainda, que a cadeira que V. Ex.^a ocupa está também enaltecida pelo espírito público, pela dignidade e pela competência de um homem como V. Ex.^a. V. Ex.^a é bem-vindo a esta Casa. O Senado Federal e o Congresso têm a ganhar com a colaboração clarividente e patriótica de V. Ex.^a. Estou certo de que V. Ex.^a, mais uma vez, fará registrar no Congresso Nacional um brilhante trabalho a serviço deste Poder, porque, servindo ao Poder Legislativo, V. Ex.^a serve também, e de modo superior, à Nação brasileira.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Ao eminente Representante do Piauí, caríssimo amigo e companheiro de tantas pretéritas batalhas parlamentares, o meu muito obrigado.

Mas eu queria dar curso a esta minha primeira intervenção, voltando aos antigos temas, aqueles que, há muitos anos, debatíamos e sentíamos, de coração, de alta importância para os destinos deste País. Refiro-me, nesta primeira intervenção ao problema da agricultura, envolvendo, embora em parte, o problema básico para tudo o que é agrícola, a própria terra. Entendíamos sempre que o Brasil, mais do que nunca, devia sentar-se à mesa e estabelecer as suas reais e mais objetivas metas, dentro do possível, no que interessa em termos de produção vegetal, produ-

ção animal, produção primária, à alimentação do povo brasileiro e que, num item muito importante, interessa ao fornecimento de matérias-primas para as nossas indústrias e, ao final, aquilo que com tanto destaque se sentiu nos últimos anos, que interessa à exportação dos excedentes para o exterior, a fim de socorrer melhor o orçamento cambial brasileiro.

O que interessa, efetivamente, em termos da produção — vamos pela ordem alfabética — de algodão, que já atingiu mais de 1 milhão e 800 mil toneladas; do arroz em casca, que superou 11 milhões de toneladas; do cacau, 394 mil toneladas, tonagem pequena mas, de valor alto; do café, com quase 3 milhões de toneladas; cana-de-açúcar, que sofreu verdadeira revolução em matéria de aumento de produção, por causa do problema do álcool que atingiu a mais de 260 milhões de toneladas; batata inglesa, com seus modestos 2 milhões de toneladas; do feijão, com 2.300; da laranja, outro boom da economia brasileira que, pela exportação de suco, tanto prestígio alcançou no elenco geral, 90 milhões de toneladas de frutos; mandioca, 23 milhões; milho, 26 milhões, milho esse que devia ser basicamente o cereal rei, pelo significado que tem em matéria de alimentação e na produção de tantos outros alimentos, servindo à alimentação do gado, à suinocultura, à avicultura; a soja, 24 milhões de toneladas.

Abro um parêntese para dizer que, nos idos de 1960, a produção de soja era pouco superior a 400 mil toneladas. Portanto, muitíssimo menos do que hoje. Lançam-se sementes ao solo, não mais só do Rio Grande do Sul, que foi o início, depois Santa Catarina e Paraná, mas em quase todos os nossos Estados. O trigo, a essa época, estava aquém de um milhão de toneladas; já passou dos 5 milhões. Sempre se sonhou com a auto-suficiência de trigo em nosso País. Os demais produtos, com menos importância, deixo de citar neste instante. Falo, ainda, da extraordinária importância da nossa pecuária, dos bovinos de corte e da pecuária leiteira. O rebanho bovino foi estimado, em 1988, com cento e trinta e nove milhões de cabeças, o dobro de poucos anos atrás; o suíno, com trinta e dois milhões; o ovino, com vinte milhões — a produção da lã atinge não só a exportação bruta, mas também a beneficiada, e tem importância para o Sul do País. Falando das aves, a avicultura preencheu o doro todas as vezes em que o boi falhou, em que o suíno, por motivos diversos, inclusive pela peste, não podia comparecer ao mercado, teve um incremento espetacular, alcançando quinhentos e treze milhões de cabeças.

Tudo isso foi apresentado para dizermos da lei agrícola que temos presente, ouvindo aqueles Secretários da Agricultura de todo o País que se reuniram em Brasília, armaram e esboçaram um projeto que, ao final, foi assinado pelo Presidente desta Casa, na sua tramitação inicial. Houve, inclusive, preocupação do próprio Governo, pelas declarações que estamos lendo do Sr. Ministro Antônio Cabrera Mano Filho.

Fazemos votos para que, finalmente, se estabeleçam metas objetivas, no sentido de que não se produza à toa, para que esses produtos não se deteriorem e não aproveitem ao nosso povo, nem à nossa indústria, nem à nossa exportação, para que se produza objetivamente.

Existe também o problema do álcool, que está na cabeça de todos aqui presentes. São tantas as dificuldades numa agricultura sempre problemática! Uma agricultura não é só semente, não é só adubo, não é só defensivo, não é só armazenamento, mas também venda e está sujeita às intempéries.

No momento em que se fala em abrir as torneiras do dinheiro, do cruzeiro, para irrigar a produção, também temos que contar sempre com São Pedro, para que as torneiras lá de cima sejam abertas em tempo oportuno, a fim de que a produção brasileira seja mais equilibrada, ela que está sempre sujeita a todos esses sobressaltos. Aos poucos, penosamente, no Sul e no Nordeste, estamos fazendo esforço de irrigação daquele adubo mor que se chama H₂O, a água. As margens do São Francisco e dos rios do meu Estado a água aumenta tanto e, acima de tudo, garante a produtividade.

Temos também que encarar o aspecto básico, a própria terra. Nunca se falou tanto em reforma agrária como nos últimos tempos, palavra mágica que vai resolver a produção, que vai resolver o problema do pobre. Entre as medidas tomadas, há projetos de colonização e de reassentamento.

Queria abordar, nesta tarde, um pequeno aspecto, mas fundamental e muito importante, como importante foi nos Estados Unidos e em outros tantos países. Vamos pensar um pouco no financiamento; há financiamento para tudo, para adquirir trator, arados, grades e demais implementos e máquinas agrícolas necessários ao aumento da produtividade; financiamentos há para a semente e sem boa semente não há boa produção; financiamento há para os adubos, para o calcário; financiamento básico — todos anos, há discussão de custeio da lavoura, que inclui também a própria colheita, o próprio transporte e tantos outros aspectos; financiamento para a própria armazenagem e para a própria venda, como eu disse há pouco; para os defensivos, para os produtos químicos e tantas outras coisas; financiamento para os reprodutores, para o gado de cria, para os remédios, para as vacinas, para cercas, para rações; financiamento até houve, em certas épocas — agora está um pouco restrito — para a própria casa do agricultor; financiamento paralelo a isso, no comércio e na indústria, no próprio automóvel e na geladeira; enfim, há financiamento para tudo. Mas tem sido tabu, neste País, o financiamento do básico, que é o crédito fundiário, o financiamento da aquisição da própria terra.

Tivemos o ensaio de uma chamada Carteira de Colonização do Banco do Brasil, que funcionou pouco tempo, num passado remoto. Posso dar meu testemunho pessoal de que as cooperativas de crédito do Sul do País,

pelo menos, funcionavam em termos de crédito fundiário. Meu saudoso pai foi, lá no meio de uma colônia pequena do meu Ijuí, como eu diria no Rio Grande do Sul, gerente da Cooperativa de Crédito, da Caixa Rural. Isso, na década de 30. Na década de 40, funcionava como? — O agricultor depositava as suas economias na Caixa Rural, recebia 6% com um prazo um pouco maior, depositava o dinheiro, dava esse rendimento e, no momento em que alguém da mesma região precisava comprar um lote colonial, um lote de terras para o seu filho, para o seu sobrinho ou socorrer até um vizinho, essa mesma Caixa Rural, naquele tempo, financiava sistematicamente a aquisição de terras a 8% ao ano. Isso funcionou durante muito tempo, porém, mais tarde, uma reforma bancária cortou as atividades tão benéficas às cooperativas de crédito, que deram alguns escândalos, em algumas regiões, no Sul do País, mas elas funcionaram. A de Nova Petrópolis, por exemplo, foi fundada há 80 anos. Ainda existe, mas não pode mais fazer financiamentos desse tipo.

Então, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente em exercício e Srs. Senadores, que no momento em que o eminente Ministro da Agricultura fala em reforma agrária, nos seus projetos de desapropriação, de reassentamento e tantas outras coisas, devemos dizer sempre que temos que considerar duas vocações, a vocação da terra, e a vocação do homem porque uma terra que não tem vocação, que tem apenas dois palmos, como se diz no Sul, de areia, então é deixar o gramado lá, criar o boi, ao invés de fabricar mais um deserto, e a vocação do homem, daquele filho do agricultor habituado à agricultura, que tem vocação e merece ser socorrido, afim de, numa nova área, não só se resolva o seu problema social mas se aumente a produtividade brasileira.

Para dar um exemplo: tive caso, pessoalmente ao tempo de Secretário de Agricultura, de uma fazenda de 2 mil hectares, no Município de Bagé, que estava numa situação difícil; o seu proprietário não tinha meios de levá-la avante. Mas, diante de um crédito fundiário que, transitoriamente, se conseguiu naquela época — depois parou — dividiu a fazenda em duas; dos dois mil hectares, mil foram divididos em áreas de 100 hectares. Numa terra fértil como naquela região isto foi um sucesso. Então, dez filhos de agricultores das de outras regiões diferentes chamadas colônias rio-grandenses, tiveram oportunidade de adquirir essas terras. Com dez propriedades novas, ao lado de sua única propriedade, o que aconteceu, Srs. Senadores, em muito pouco tempo? Os mil hectares remanescentes valiam dez vezes mais do que os 2 mil de que anteriormente ele era titular.

Enfim, o crédito fundiário é um dos itens importantíssimos para uma reforma agrária espontânea. Ao lado dos grandes projetos dos grandes financiamentos para a agricultura brasileira, para forma a nossa pecuária, que se destaquem pelo menos, uns 10%, para formar um fundo para crédito fundiário.

Ao lado daqueles projetos dirigidos, espontaneamente, em todos os pontos do País, vai surgir uma oportunidade de progresso, a fim de que maior número de agricultores, autênticos daqueles que querem fazer da agricultura um negócio, possam tornar-se independentes, autônomos e pagar esse financiamento com a renda da própria produção. Assim, alcançamos o grande objetivo, dentro de outras maneiras e em outros projetos, para que se dê mais renda ao interior, a fim de que o Brasil produza mais, para que o povo se alimente melhor, a nossa indústria tenha mais capacidade de transformar produtos primários e dar oportunidade de trabalho aos trabalhadores das cidades, e para que, ao final daquilo que ainda sobrar in natura e que não possa ser transformado, o Brasil aumente ainda mais um pouco aqueles quantitativos de dólares a serem somados ao seu orçamento cambial.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Muito agradeço as manifestações e, principalmente, a atenção e a presença dos eminentes Senadores que tão brilhantemente defendem e representam o País neste augusto Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBERTO HOFFMANN EM SEU DISCURSO:

Relação dos Senhores Senadores nas suas respectivas legislaturas.

Carlos Chiarelli — 1983.

Paulo Bisol — 1983.

José Fogaça — 1983.

Getúlio Vargas — 1946/1951.

Alberto Pasqualini — 1951/1956.

Ernesto Dorneles — 1946/1951.

Armando Câmara — 1955/1956.

Mem de Sá — 1956/1963 — 1963/1971.

Daniel Krieger — 1955/1963 — 1963/1971 — 1971/1979.

Guido Mondin — 1959/1967 — 1967/1975.

Táreo Dutra — 1971/1979 — 1979/1983.

Paulo Brossard — 1975/1983.

Pedro Simon — 1979/1987.

Octávio Cardoso — 1981/1987.

1. Produção Vegetal (em tonelada)

1989

Algodão (em caroço)	1.844.603
Arroz (em casca)	11.043.228
Cacau (em amêndoas)	394.616
Café (em caco)	2.998.705
Cana-de-açúcar	260.643.347
Batata-inglesa	2.134.807
Feijão	2.327.973
Laranja (dist. frutos)	90.456.537
Mandioca	23.701.158
Milho	26.568.778
Soja	24.085.193
Trigo	5.295.335
Amendoim	155.913

Fonte: Fundação IBGE — Desenvolvimento Sistemático de Produção Agrícola. Vol. 1 — nº 4, Dezembro 1989.

Nota— Para 1990, os últimos dados disponíveis (Relatório IBGE em 19-3-90) indicam uma redução na produção esperada de soja (-10,4%), arroz (-15,4%), milho (-5,8%), todos com relação à safra

de 1989. Para os produtos com mais de uma safra anual, a variação relativa é positiva, por exemplo para feijão — 1a. safra (38,2%) e para batata-inglesa — 1a. safra (14,9%).

5. Efetivo dos Rebanhos, 1985-88 (cabeças)

	1985	1986	1987	1988
Bovinos	128.422.666	132.221.561	135.726.280	139.599.106
Suínos	32.247.687	32.539.339	32.497.681	32.120.895
Ovinos	18.658.967	19.659.739	19.859.606	20.084.877
Aves (*)	503.353.027	504.689.182	538.740.895	513.921.724

(*) Exclus. patos, marrecos e gansos

Fonte: Fundação IBGE, 1986-88 — Anuário Estatístico, 1989 e para 1989 — Fundação IBGE, Conjuntura Agropecuária — Comentários Sobre o Desempenho das Lavouras e Pecuária, 19-3-90, estimativa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência assinala, com satisfação, o primeiro discurso proferido, neste plenário, pelo nobre Senador Alberto Hoffmann, para o qual, aliás, concedeu 10 minutos a mais do que o tempo regimental de que S. Ex^a dispunha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na véspera do 1º de maio, quero aqui deixar um registro de preocupação para com interpretações duvidosas que alguns setores, e até a Justiça Eleitoral, colocam para o texto Constitucional recém-promulgado faz pouco mais de um ano.

Durante a discussão dos trabalhos de elaboração da Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988, registramos, entre várias proposições, algumas que se referiam ao período de mandato do Executivo quanto à conveniência ou não da sua reeleição. Lembrou-me de que pelo menos dois Parlamentares apresentaram emendas neste sentido. Apresentamos, se não me falha a memória, duas proposições sugerindo que, no texto constitucional, fosse estabelecido o mandato de quatro anos para Presidente da República, para Governador de Estado e para Prefeito, com direito à reeleição por um período subsequente.

Proposição semelhante, lembro-me bem, apresentou também o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que o mandato para o Executivo, nas três categorias — União, Estados e Municípios — também fosse de quatro anos, com direito a um período de reeleição.

Mas a grande maioria dos Srs. Parlamentares optou pelos cinco anos: sem reeleição no período subsequente.

E foi este o espírito, Sr. Presidente, dos Srs. Parlamentares, durante a apreciação

exaustiva desta questão, quando foi discutida, votada, e inserida no corpo da Constituição — art. 14, § 5º, do Capítulo IV — dos Direitos Políticos —, que estabeleceu, de maneira clara, transparente, cristalina, a intenção do legislador: que os Executivos não deveriam ser eleitos, para os mesmos cargos, no período subsequente.

Aliás, essa conveniência ou inconveniência vem de discussões pretéritas; de outras épocas, porque entendiam esses legisladores que, durante esse período, se poderia, mesmo à revelia do detentor do Poder, eleito ou nomeado, com autorização ou não do Senado ou do Congresso Nacional, criar circunstâncias tais que pudessem ser elementos de favoritismo para a sua reeleição, em detrimento de outros cidadãos brasileiros que pleiteassem o mesmo cargo, através de um mandato que deveriam ou deverão receber do povo.

Então, está estabelecido na Constituição; é auto-aplicável. O texto não precisa de interpretação do Superior Tribunal Eleitoral nem do Supremo Tribunal Federal nem de nenhuma Casa, porque é tão transparente e cristalino que qualquer ginásiano ou estudante primário o lê diretamente e entende que, em hipótese alguma, são inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos,...

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, já que não estou compulsando a Constituição, V. Ex^a poderia ler integralmente o artigo?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não! Dispõe o art. 14, § 5º

“São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.”

Além dos titulares, quem os tiver substituído, nos seis meses anteriores ao pleito, fica também inelegível.

De modo que a intenção do legislador é essa, quando fala em cargo, está-se referindo ao cargo e à função.

A propósito de cargo, estou bastante preocupado, porque o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, indagado pela imprensa quanto à aplicabilidade desse dispositivo constitucional, colocou a hipótese de ser passível de interpretação, porque a Constituição Federal não fala em mandato, mas, sim, em cargo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma filigrana muito sensível. O mandato é uma prerrogativa, um diploma, semelhante a uma nomeação. Quando o cidadão é nomeado para um cargo ou função, não vai exercer a nomeação, mas, sim, o cargo ou a função, porque a nomeação lhe deu a prerrogativa de exercê-lo. Logo, o povo que deu o diploma, a nomeação, que deu o mandato ao cidadão brasileiro o fez para ele exercer um cargo, ou função de Presidente da República, de Governador de Estado, de Senador, de Deputado federal ou estadual, de Prefeito ou de Vereador.

Quando o candidato eleito vai exercer a sua atividade política, como representante do povo, por ele nomeado, através do diploma chamado mandato, ele está desempenhando uma função em virtude da prerrogativa do mandato. Quando o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral quis fazer essa interpretação, a meu ver, pretendeu que todo legislador colocasse “são inelegíveis para os mesmos cargos, mandatos, funções etc.” — todos os adjetivos ou substantivos ou predicados que fossem exigíveis para esse exercício.

Mas está claro, aqui, que o cargo é a função. O cargo a que se refere é o de Governador, que um cidadão exerceu, em determinado período, e que, por isso, ficou inelegível para o período subsequente para o mesmo cargo, para a mesma função; ele pode se candidatar a outros cargos, outras funções. — de Senador, de Vereador — mas para Governador de Estado ou do Distrito Federal está claro que não pode.

Essa preocupação me assalta, Sr. Presidente, porque leio nos jornais — já li mais de uma vez — que o ex-Governador do Distrito Federal, inelegível, portanto, à luz da Constituição, está inaugurando comitês pelas cidades-satélites e aqui pelo Distrito Federal, certo de que será candidato à reeleição para o Distrito Federal.

De modo que essa euforia do candidato me deixa preocupado porque, à luz da Constituição, entendo que ele é inelegível, a não ser que se contorne essa situação. E caso se abra esse precedente, Sr. Presidente, o Presidente Fernando Collor também é elegível; passados cinco anos, Sua Excelência será também elegível porque a Constituição não fala em mandato do Presidente da República, e o Sr. Fernando Collor está exercendo o cargo de Presidente da República.

Então, todo o trabalho que se teve para colocar na Constituição a inelegibilidade do exercício do Executivo vai “por água abaixo”, pois todos os Governadores de Estado serão elegíveis. O legislador, na época, não quis estabelecer se era governador direto, indireto, nomeado, ou o que fosse: disse apenas

"Governador de Estado e do Distrito Federal. Está bem claro, aqui, na Constituição, que são inelegíveis para o período subsequentes os Governadores de Estados e do Distrito Federal.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Ceará e Líder do PMDB Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, esta Casa já se habituou a ver em V. Ex^a um homem de cultura polimorfa, sobretudo, médico competente, qualificado, e, na defesa das teses mais intrinsecamente vinculadas à sua área de especialização científica, V. Ex^a é mestre que pontifica na tribuna como se na cátedra estivesse. Mas, agora, V. Ex^a nos permite fazer uma nova avaliação dessa sua abrangência cultural. V. Ex^a pretende incursionar na área da hermenêutica jurídica buscando a exegese de um texto constitucional que todos nós, Constituintes na época, em 87/88, ajudamos, realmente, a elaborar e a construir para se transformar na Carta Magna brasileira. V. Ex^a, quando se reportou ao § 5º, teve a preocupação insistente — foi o que percebi — de caracterizar os mesmos cargos no período subsequente. Entretanto, se V. Ex^a tivesse alongado a sua leitura e alcançado o § 6º verificaria que o mesmo não fala em cargo, mas, sim, em **mandato**: "... os respectivos mandatos até seis meses antes do pleito". V. Ex^a, **gratia argumentandi**, já pretendeu, certamente, abstrair essa discussão em torno da qual se concentram as atenções de círculos jurídicos aqui de Brasília. No sábado, por exemplo, assisti a um programa da TV Capital, onde o Ministro Lauro Leitão, ex-parlamentar e dos mais brilhantes, que integrou o antigo Tribunal Federal de Recursos, defendia, com brilho, com clarividência, com lucidez, com pleno conhecimento de causa, exatadamente um ponto de vista diferente do expandido por V. Ex^a neste instante, na tribuna do Senado Federal. O que posso dizer a V. Ex^a é que já cumprimos a nossa missão, na última quinta-feira, votando a Lei de Inelegibilidade e V. Ex^a sentiu a preocupação não apenas desta Casa, mas de outros segmentos da Câmara dos Deputados, no sentido de que excluíssemos a mais remota referência, que, analisada em uma interpretação conexa, pudesse abrir ao julgador, quando o problema lhe for afetado, a questão da elegibilidade ou não do ex-Governador Joaquim Roriz. Nobre Senador Mário Maia, a nossa missão foi cumprida, a de V. Ex^a, a minha própria e a dos demais Companheiros presentes àquela quinta-feira, quando se votou uma lei complementar, sem as cautelas indispensáveis, especialmente as relacionadas com o **quorum** de 38 votos, a serem apurados com a explícita manifestação "sim". E isso não ocorreu. Se alguém aqui de Brasília pretender arguir a nulidade dessa votação, não seremos nós que iremos fazê-lo, mas pode surgir algum interessado em ampliar a pendência, fundamentando-se

em vícios insanáveis, de fácil constatação. Mas, V. Ex^a se recorda de que foi votada uma lei complementar. V. Ex^a é parlamentar antigo, conhece bem as exigências para a tramitação dessa matéria e sabe que teriam que ser apurados, na votação, 38 votos "sim" para validar aquele diploma legal; V. Ex^a sabe também que esta Casa já tinha apreciado, há poucos dias, matéria referente à lei complementar votada quinta-feira última. O Senado Federal, aliás, já havia se manifestado em torno do primeiro projeto Jarbas Passarinho, de que resultou um substitutivo remetido à Câmara dos Deputados e o próprio projeto da Câmara dos Deputados que aqui se votou. Então, se qualquer Senador tivesse pretendido promover, e eu não me arrisquei a assim proceder, a arguição de prejudicialidade daquela matéria, com base no art. 334 do nosso Regimento Interno, o Presidente Nelson Carneiro não teria outra alternativa senão acolher a "consulta", que era de embasamento claro, flagrante, visível e meridiano; não precisava nem uma interpretação aprofundada do texto regimental; ela aflorava facilmente em decorrência de simples leitura do texto do Regimento Interno. Veja, então, V. Ex^a: há duas conclusões a que chegaríamos se pretendêssemos alongar o debate: primeiro, a votação de uma lei complementar, processada sem apuração dos 38 votos desta Casa e, segundo, o instituto da prejudicialidade do art. 334. Entendi de tecer essas considerações em função do discurso de V. Ex^a, nunca por iniciativa própria. Eu viria ao plenário do Senado Federal para arguir; por antecipação, aquilo que qualquer pessoa do povo poderá fazê-lo, que é a nulificação da votação que aqui se processou na última quinta-feira.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a fala como um Parlamentar Jurista, e um "velho guerreiro", Parlamentar acostumado a interpretar os fatos à luz do Regimento e eu falo como um médico de aldeia, não afeito às luzes jurídicas e muito menos às interpretações regimentais.

Entretanto, estou aqui vez de vez e, com os ouvidos já passados, ouvir a proclamação da Mesa de que "realmente o Regimento Interno exige **quorum** qualificado de tantos Srs. Senadores para aprovação dessa matéria, mas, em havendo acordo de Lideranças, a matéria é submetida à apreciação do Plenário, de conformidade com os Líderes", o que equivale, já por uma modalidade de votação de Plenário, a uma combinação semelhante àqueles 38 ou mais votos. Assim, matérias e mais matérias têm sido...

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, não quero ser impertinente, mas diria a V. Ex^a, agora, para resguardar a verdade histórica, que liderava, na ocasião da votação, a maior Bancada desta Casa, e não fui consultado pela Mesa, e em nenhum momento expressaria meu assentimento a isso.

O SR. MÁRIO MAIA — Então, Sr. Presidente, foi o que verificamos durante a votação. De modo que fica aqui, também, a praxe das interpretações do Regimento Interno.

Agora, quanto à primeira parte, nobre Senador Mauro Benevides, não precisamos ser hermeneutas, não precisamos ser juristas para ler na Constituição. Como Dutra falava: "Está aqui no "livrinho" e qualquer estudante lê e entende". Pergunto: V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, quis dizer que o ex-Governador do Distrito Federal não estava exercendo um mandato, mas, sim, um cargo nomeado pelo Presidente da República?

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, não adiantei nada nas minhas conclusões, nem incursionei em uma área da competência da Justiça Eleitoral; limitei-me a apreciar os fatos que, na área legislativa, se registraram, envolvendo esse problema, menos por iniciativa minha e mais pela manifestação de V. Ex^a que, de certa forma, até me surpreendeu, hoje, passadas 72 horas da malsinada deliberação, voltando ao debate da passada quinta-feira.

O SR. MÁRIO MAIA — Absolutamente! Não estou colocando o caos para sustentar o passado mas me preocupando com o futuro, com as interpretações do futuro que estão aí, sutilmente sendo manipuladas para que venham a tornar elegíveis os inelegíveis.

V. Ex^a citou o art. 6º, que diz:

"Art. 6º Para concorrerem a outros cargos o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

V. Ex^a disse que, no artigo seguinte, ele fala em mandato. Sim, mandato para outros cargos que não de Governador, nem de Presidente, nem de Prefeito. Ele pode, sim, ser candidato ao Senado, a Deputado distrital, Deputado federal; isso ele pode; agora, não pode ser candidato à reeleição para Governador do Distrito Federal, porque está proibido. E o Presidente do Tribunal dizer que S. Ex^a não exercia mandato, exercia, sim, pois, embora fosse nomeado pelo Presidente da República, exercia um mandato, com autorização do Senado, através de votos; assim como os Senadores biônicos tiveram seus mandatos indiretos. E o Presidente da República, também, àquela época, teve um mandato indireto, eleito indiretamente pelo Congresso, recebendo o mandato de Presidente da República quando foi desempenhar a função no seu cargo de Presidente da República, foi para exercer, digamos, a função de Presidente da República. Assim, o ex-Governador Joaquim Roriz e todos os prefeitos e governadores de Estados que queiram se reeleger este ano, no período subsequente, não podem, porque o "livrinho," aqui, não deixa.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, sufragamos o nome dos Embaixadores e eles não têm mandato. As indicações dos Embaixadores são submetidas ao Senado e, nem por isso eles são detentores de mandato.

O SR. MÁRIO MAIA — No caso, não têm mandato porque é uma indicação diferente.

Mas para efeito de Presidente da República, de Senador, de cargo legislativo e executivo, a nomeação equivale a um mandato, porque, inclusive, foi através de voto. Se quisermos também chamar de mandato, por uma questão de interpretação, poderemos dizer que os Srs. Embaixadores têm um mandato para exercer a função de embaixador, porque designados pelo Presidente da República e eleitos pelo Senado da República; eles têm mandato; é só querermos chamar a função de mandato ou cargo.

Ficam, aqui, as nossas preocupações quanto às futuras interpretações para, na oportunidade em que o Tribunal se manifestar ou os recursos chegarem lá, o povo ficar sabendo que, fora daqui, se está cometendo uma violação à Constituição e uma violência à vontade soberana do povo brasileiro e do povo do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo referir-me à viagem que fez o ilustre Ministro de Estado da Justiça Bernardo Cabral, a qual decorreu da necessidade impostergável do Brasil de participar do Encontro de Ministros dos Países Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizado nos dias 25 e 26 de abril, na cidade de Ixtapa, no México, onde foram examinados e debatidos todos os problemas vinculados à produção, tráfico e uso de narcóticos e substâncias psicotrópicas.

Recentemente, cerca de 110 países reuniram-se em Londres para discutir tais problemas e suas trágicas consequências.

Considero reviver, nesta Casa, a preocupação que deve ser permanente até que consigamos vencer esta guerra contra tão insidioso mal. As drogas destroem a vida, arrasa com os seres humanos, envergonha a todos, dilacera a família e devemos combater o seu consumo com todo o nosso vigor, sem lhe dar tréguas.

Na reunião da OEA, o Ministro Bernardo Cabral defendeu pontos de vista que considero importante ressaltar, para que neles nos engajemos como forma de luta contra tão degradante mal.

Advertiu o Ministro da Justiça do Brasil que o combate ao cultivo, produção, distribuição e consumo de drogas é dever de todos, de todas as pessoas, de todos os países que se devem unir neste sentido, sejam ricos, sejam pobres, e não somente de alguns. Isto porque o mundo ficou pequeno com os modernos meios de transporte e de telecomunicações, e a luta de alguns países, isoladamente, seria perdida sem o engajamento de todos.

Muito oportunamente, defendeu o Ministro Bernardo Cabral que a hora é de os países

se darem as mãos, em vez de se criticarem uns aos outros, como chegou a ocorrer.

Outro ponto de vista que defendeu o Ministro, com propriedade, é o de que o aviltamento do preço de produtos primários, nos mercados internacionais, está levando grupos de pessoas de países que os produzem, geralmente do Terceiro Mundo, a preferir a produção de folha de coca e da papoula, que lhes rendem ganhos muito mais elevados e garantidos, ainda que ilegalmente.

Ficou claro, no discurso do nosso Ministro da Justiça, que a simples destruição das plantações daqueles produtos e de outros similares, não tem contribuído, como era de se esperar e de se desejar, para diminuir o tráfico e o consumo de drogas. A erradicação dos cultivos, apenas, apesar dos enormes esforços para que isto ocorra, além de não inibir a demanda por drogas, ainda aumentou o uso de substâncias químicas altamente tóxicas para fabricação doméstica de entorpecente e de alucinógenos.

Na oportunidade, o Ministro Bernardo Cabral colocou a sua experiência de vida como advogado e como parlamentar, aproveitando para destacar os esforços coletivos que a ONU vem fazendo e as reuniões regionais para combater as drogas. É com base nesta percepção global que o Brasil tem atuado nos foros internacionais, para a adoção de políticas e programas de combate às drogas. Ao final de seu discurso, o Ministro da Justiça do Brasil declarou que a cooperação internacional não pode servir de instrumento para o exercício de pressões de qualquer natureza como justificativa para ações intervencionistas, sob pretexto de proteção à paz e à segurança internacionais.

Levando em consideração os objetivos humanitários e a essencialidade do combate às drogas, por motivos óbvios, felicito o Ministro Bernardo Cabral pelo êxito da sua missão e pela eficiência que tem caracterizado o seu desempenho político-administrativo no Ministério da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história do "Dia do Trabalho" começou em Chicago, em 1886. Os trabalhadores, cansados com jornadas de trabalho que chegavam a 16 horas por dia, somados a obreiros de origem inglesa e alemã, resolveram promover uma greve. A federação de grêmios e associações organizadas nos Estados Unidos e Canadá comandam a manifestação, na cidade de Chicago, no dia 4 de maio. Os trabalhadores resolveram promover comícios. O inspetor Banfield, chefe de Polícia de Chicago, acompanhado de 150 agentes de elite, comandou a repressão ao ato e uma bomba lançada no meio da multidão causou a morte de um policial e oito operários foram indiciados.

Inicia-se, nos Estados Unidos, um processo, que chamou a atenção do mundo, com a condenação de dois operários à cadeira elétrica e que foram os primeiros mártires da classe trabalhadora, na qual o 1º de maio rende homenagem a estes heróis — Sacco e Vanzetti. Enquanto os oito operários eram julgados, Chicago conhecia o estado de sítio, o toque de recolher, fechamento de jornais operários, prisão de centenas de trabalhadores. O Inspetor Banfield queria de todas as maneiras descobrir quem havia jogado a bomba.

Quando a Justiça deu o seu veredicto, sete operários foram condenados à forca e à prisão perpétua. Um se suicidou na prisão, três foram enforcados em 1887, depois de se recusarem a pedir perdão ao governador sob o argumento de que eram inocentes. Os outros três, depois de uma intensa campanha da associação pela anistia, foram perdoados pelo governador de Illinois. Em 1º de maio, o Congresso americano promulgou a lei que regulamentou a jornada de trabalho de 8 horas. A data tornou-se, então, o dia símbolo do trabalhador. No Brasil, entre 1890 e 1930, a data era sinônimo de luta em memória dos operários americanos que morreram em Chicago. Os anarquistas brasileiros festejavam o 1º de maio sem apoio do estado, faziam apresentações teatrais com um texto de atores anarquistas como o dramaturgo Pietro Garcia, apresentação de bandas musicais operárias, comícios e passeatas. Com a ascensão do Presidente Getúlio Vargas as comemorações mudaram, principalmente a partir de 1937, com a instauração do Estado Novo, tornando-se Getúlio Vargas o "Pai dos Trabalhadores." Os sindicatos foram atrelados ao Estado. O "Dia do Trabalho" virou sinônimo de concentração de operários, em homenagem a seu líder máximo, Presidente Vargas, a quem presto, neste momento, minhas homenagens.

Foi ele quem criou o salário mínimo do trabalhador, criou a Previdência Social, deu estabilidade ao trabalhador, criou a Consolidação das Leis do Trabalho, a mais adiantada do mundo, melhorada e aperfeiçoada com a nova Constituição, onde teve mais avanço em defesa da classe trabalhadora.

Desejo também render minhas homenagens ao Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas, Ministro Lindolfo Collor, que foi o mestre, a cabeça pensante no aperfeiçoamento das leis trabalhistas de quando o trabalhador brasileiro conheceu os seus direitos até a nova Constituição de 1988 — de 1945 a 1964, o quadro alterou-se para solução híbrida. Governantes e operários passaram a promover juntos suas comemorações de 1º de maio.

Em março de 1964, foi deposto o Presidente João Goulart, que seguiu para o exílio, instalando-se no País o Regime Militar. Mais uma vez, as comemorações independentes do 1º de maio tornaram-se problemáticas; instaurou-se no País o concurso operário-padrão. Só no final dos anos 70, com a abertura lenta e gradual do Presidente Geisel, os trabalhadores — e em especial os metalúrgicos — voltaram às primeiras manifestações.

independentes, dando origem ao que hoje se chama "Showmício," uma mistura de "show" com comício patrocinados por sindicatos e artistas sem a tutela do Estado. Amanhã, 1º de maio, o País viverá um primeiro de maio diferente e, nos mais diversos locais, a data será lembrada. Em Volta Redonda, vão se unir os sindicalistas e a população para lembrar os 100 anos da conquista da jornada de oito horas de trabalho, reivindicação que deu origem ao "Dia do Trabalhador." Hoje, o Brasil está se transformando em um País moderno com grandes transformações exigidas por intermédio de uma revolução feita através do voto, instalando um governo, neste País, para mudar as estruturas arcaicas, viciadas, fisiológicas.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — No momento em que V. Exª se reporta ao transcurso, amanhã, 1º de maio, do "Dia do Trabalho," desejo dirigir a minha saudação, neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Exª, a todas as classes operárias do País, na comemoração da data que lhes é consagrada. Recordo, com imensa alegria, que, ao longo da minha vida parlamentar, tenho procurado me identificar com aquelas aspirações mais justas e mais legítimas das classes trabalhadoras. E me permitiria destacar para V. Exª que, em 1979, quando o Congresso Nacional foi instado a deliberar sobre a nova política salarial do País, coube a mim, então, no desempenho do primeiro mandato, apresentar emenda garantindo a unificação do salário mínimo em todo o País, uma unificação que seria realmente gradual e que só se efetivou em 1984, porque o Presidente João Figueiredo entendeu que, se essa unificação se processasse imediatamente, poderia haver um desequilíbrio no orçamento das empresas brasileiras, das empresas no nosso País. Mas, em 1984, quando se chegou realmente à unificação, tive o privilégio de ser alvo, no meu Estado, já nesse momento sem mandato na fase que medeou o primeiro e o segundo mandatos senatoriais, de uma homenagem dos sindicatos do meu Estado, que viam naquela conquista um passo agigantado para se pretender corrigir as disparidades que separavam a nossa região, a região de V. Exª, das outras áreas geográficas do País. Ao destacar este fato, o que pretendo é, neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Exª, dirigir a minha saudação a todos os trabalhadores do País, neste momento em que deles se exige imenso sacrifício em nome de um projeto que o atual Governo elegeu como de estabilização econômica. Esperamos que, depois de tanto sacrifício e tantas asperezas, consigamos, realmente, chegar a um estágio de tranquilidade e de bem-estar social em nosso País.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

Sabemos que V. Exª, aqui no Senado da República, é um representante do povo brasileiro que se ocupa de todos os ângulos de interesse da Nação. Sei que esse trabalho que V. Exª fez com respeito à unificação dos salários foi muito importante; e V. Exª tinha consciência de que aquilo era uma justa reivindicação, uma justiça que devíamos ter para com o trabalhador brasileiro.

Complementando o aparte de V. Exª neste assunto, lembro também que, nos anos de 1962, eu, Deputado federal, lutei quase duas legislaturas para diminuir também essa diferença salarial; tínhamos várias zonas de salários, da primeira até a sétima. Em 1962 ou 1963, se não me engano, o Presidente João Goulart assinou o Decreto nº 50.502, que reduziu essas zonas salariais para quatro. V. Exª, mais adiante, complementou essa luta que o trabalhador vinha tendo há muitos anos.

O Senador que lhes fala, neste momento, naquela época Deputado federal pela Bancada trabalhista na Câmara, lutou também para que os trabalhadores tivessem esse direito.

Agradeço o aparte de V. Exª, muito importante nesta data em que vamos comemorar, amanhã, o trabalhador do mundo inteiro. Muito obrigado.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Exª prossiga no seu discurso, quero valer-me do pronunciamento que faz nesta tarde, que precede o "Dia Mundial do Trabalho," para, em nome do meu Partido, também congratular-me com os trabalhadores do mundo e do Brasil, neste momento em que, na sua data, o reconhecimento da importância do trabalho para o bem-estar da Humanidade ficou registrado e é comemorado de maneira universal. Neste instante em que V. Exª também faz um retrospecto histórico da evolução do trabalho no Brasil, citando a figura ímpar de Getúlio Vargas e do seu Ministro Lindolfo Collor, que contribuíram para a Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo normas justas, horário de trabalho e a relação entre o capital e o trabalho, queremos, como trabalhistas que continuamos a ser, através de um Partido também progressista e popular, como aqueles outros a que pertencemos no passado, trazer a nossa palavra e o nosso reconhecimento a todos aqueles que contribuíram até hoje para a colocação de um tijolo nesse edifício da Justiça social, que se vai construindo aos poucos, para que o nosso povo alcance, amanhã, aquilo que todos esperamos. Neste instante em que V. Exª exalta o trabalhador brasileiro e os trabalhadores do mundo, neste dia que antecede a data de 1º de Maio, quero deixar registrados, valendo-me do seu discurso, também o apreço e a solidariedade dos feitos para o progresso da Humanidade, quero apresentar, em nome do meu Partido, o Partido Democrata Traba-

lista, a minha homenagem à digna classe. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero agradecer ao Senador Mário Maia, trabalhista autêntico que conhece a carta-testamento de Getúlio, e dizer a S. Exª que o trabalho que professamos não é somente aquele do trabalhador de mão calosa. No meu entender, e no de V. Exª, trabalhista é aquele que luta pelo bem-estar da Nação brasileira, todos os que trabalham pelo bem-estar da Humanidade; não é só uma classe, são todas. Quando o Dr. Getúlio Vargas criou o Partido Trabalhista, Sua Excelência, como estadista, estava vendo muito longe. Esse partido proliferou, porque vinha de baixo para cima, onde o trabalhador sentiu que as suas reivindicações eram defendidas com alvêz e justiça.

Quero agradecer a V. Exª, como Membro do PDT, que segue a linha de Getúlio Vargas, por esse aparte, nessa maior data de comemoração do trabalhador do mundo inteiro, principalmente o do nosso País.

Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Nobre Senador Ney Maranhão, inicialmente, parabeno V. Exª por estar enfocando assunto tão importante, qual seja a comemoração, amanhã, do "Dia do Trabalho". V. Exª, como eu, e tantos outros Senadores, sabe perfeitamente que a memória nacional é curta e, às vezes, até comete injustiças. Felizmente, em boa hora, comemora-se o centenário do estadista Lindolfo Collor. O Brasil, sem dúvida, fica devendo muito à inteligência e ao patriotismo de Lindolfo Collor, autor das primeiras leis que deram amparo ao trabalhador brasileiro. Lembro-me, como se fosse hoje: chegava ao Rio de Janeiro, em 1940, recém-imigrado da Paraíba, quando o Dr. Getúlio Vargas recebeu, por inspiração, a ajuda do trabalho de Lindolfo Collor. Quando se estabeleceram as leis de amparo ao trabalhador brasileiro, a reação contrária no Rio de Janeiro foi terrível — as grandes indústrias, os comerciantes famosos, logo se posicionaram contra as leis do trabalho. E Getúlio Vargas, como que numa resposta enérgica a essa reação contrária, criou o Ministério do Trabalho. De maneira que, hoje, se destaca, na História nacional, a figura ímpar de Lindolfo Collor. Dou parabéns a V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Meira Filho, pelo aparte. V. Exª, conhecedor profundo dos problemas do Brasil, com esse aparte, demonstrou que é muito fácil comentar, hoje, a luta pelo bem-estar do trabalhador. Mas, naquela época, quando Lindolfo Collor tinha essas idéias em defesa do trabalhador, o mundo vinha abaixo.

O Sr. Meira Filho — Naquela época, não havia hora para começar nem para terminar

o trabalho; a retribuição era só a da folha de pagamentos, nada mais.

O Sr. Ney Maranhão — Na América, o horário de trabalho durava 16 horas por dia e entendiam que era pouco: Por isso, o Ministro Lindolfo Collor, com sua visão de estadista e patriotismo, como bem disse V. Exª, ajudou muito o Presidente Getúlio Vargas na questão da justiça social.

Portanto, essa homenagem, no Brasil, ao "Dia do Trabalho", deve-se muito ao ex-Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas — Lindolfo Collor. Neste instante, dou parabéns a V. Exª pelo seu aparte.

Continuando, Sr. Presidente, o povo brasileiro está voltando suas esperanças no Presidente Fernando Collor, eleito pelos descamisados, e Sua Excelência não faltará aos trabalhadores. As medidas tomadas pelo presidente, com o apoio do Congresso, estão calando fundo no País, e este está dando seu apoio, como demonstram as pesquisas com o apoio quase unânime da população brasileira — quase 80% — irmanada numa única corrente para lutar, no próximo 1º de maio, para que o trabalhador brasileiro, os fazedores de riqueza do Brasil, comemore um 1º de maio sem este dragão que é a inflação que estava correndo o vencimento do assalariado, correndo nossa economia, que a paz e a bênção do Senhor cubra todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Mata Machado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 17 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa é chamada a, em conformidade com o art. 49, I, conjugado ao art. 84, VIII, da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas em 11 de novembro de 1988".

Disciplina o presente Acordo as relações aeronáuticas entre o Brasil e Venezuela, estabelecendo normas relativas ao tráfego aéreo de passageiros, carga e correio entre os dois países, sempre dentro dos princípios e disposições constantes da Convenção de Chicago, assinada em 7 de dezembro de 1944 sobre Aviação Civil Internacional.

Conforme assinala o Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Acordo em tela vem estreitar os laços de cooperação e amizade existentes entre ambos os países, revestindo-se, portanto, de grande importância para as relações do Brasil com aquele país irmão.

Chama-nos, entretanto, a atenção, dispositivo constante do Projeto de Decreto Legislativo, estabelecendo que:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo".

Os ajustes complementares, no entender de Celso de Albuquerque Mello, são atos internacionais "que versam sobre matérias de importância secundária", geralmente de teor administrativo. Ademais, internacionalistas brasileiros como Hildebrando Accioli, Levi Carneiro, João Hermes Pereira de Araújo e Geraldo Eulálio Nascimento e Silva sustentam que seria dispensada a aprovação do Legislativo para os acordos que decorrem, lógica e necessariamente, de algum tratado vigente e são como que o seu complemento.

Os ajustes complementares são, muito frequentemente, concluídos por troca de Notas Diplomáticas conforme, alias, prevê o artigo XVI do Acordo em tela. Também o art. XX contempla a possibilidade de modificações nos dispositivos do Acordo, caso necessários para adequá-lo a Convenções ou emendas a Convenções Aeronáuticas multilaterais que possam, eventualmente vir a entrar em vigor.

Embora não possa o Legislativo fazer abstração, em sua participação na celebração dos atos internacionais, dos chamados ajustes complementares, conviria, ao nosso ver, refletirmos detidamente sobre a exequibilidade de um dispositivo que estabelece a obrigatoriedade de se submeter ao crivo do Congresso todo e qualquer ajuste complementar a um acordo preexistente, inclusive aqueles que digam respeito a matéria meramente administrativa, ou que visem tão-somente à implementação do referido acordo. A consequên-

cia desta prática, no nosso entender, seria a de sobrecarregar em demasia o Legislativo, gerando uma situação de verdadeira paralisação no tocante à implementação, pelo Brasil, dos tratados por ele acordados.

Sugerimos, portanto, sejam submetidos ao crivo do Congresso apenas os atos que possam resultar em revisão do Acordo *sub examen*, ou aqueles ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I da Constituição Federal).

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em tela, com a adoção da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos compromissos gravosos ao patrimônio nacional."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de quarta-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao iniciar-se a presente Sessão Legislativa, apelei para as Lideranças partidárias no sentido de que conjugassem esforços para a imediata regulamentação do Regime Jurídico único, dando, assim, eficácia à norma constitucional inserida, por unanimidade, no texto da Lei Maior em vigor.

Com apertes solidários de vários Senadores, o tema tinha todas as condições de prosperar nas duas Casas do Congresso, juntamente com outros dispositivos de igual relevância, pendentes de disciplinação por parte dos legisladores brasileiros.

Ressalte-se que milhares de celetistas aguardam a oportunidade de ser absorvidos na estrutura estatutária, conforme preconiza a letra da Carta Magna, ainda sem aplicabi-

lidade por injustificável omissão do nosso Parlamento.

Já que a quase totalidade das Medidas Provisórias, que servem de base ao Plano de Estabilização Econômica, teve a sua tramitação concluída, é de supor que Deputados e Senadores se voltem, a partir de agora, para temas como o do Regime Jurídico único, indo ao encontro de anseio legítimo dos servidores regidos pela CLT.

Em condições de requerer aposentadoria, milhares deles aguardam o deslinde da magna questão, para que possam afastar-se do serviço público, respaldados no art. 39 da Constituição, que prescreve *in-verbis*:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores de administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Na Câmara dos Deputados foram apresentados alguns projetos sobre o assunto, que permanecem à espera de manifestação de suas Comissões Técnicas Permanentes, com relatores, inclusive, designados para evitar o respectivo parecer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, eminente Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Mauro Benevides, em muito boa hora V. Ex^a vem percutir esse tema nesta Casa. Sou daqueles que conheceram a instalação do sistema celetista no Brasil e sei o quanto sofreu o funcionário público que foi obrigado — estatutário àquela época — a fazer a opção. Na ECT, recordo-me bem, dois corpos de funcionários foram criados: os que optaram pelo regime celetista e os que ficaram em disponibilidade como estatutários. Assisti a homens da melhor qualidade, no final de suas carreiras, desenvolverem neuroses, úlceras, coronariopatias, porque foram colocados para fora do serviço público de maneira arrogante, violenta, à época comandada pelo Sr. Darcy Siqueira. Alguns não optaram, como o seu Colega que lhe fala neste instante, continuaram estatutários, assistiram a seus salários serem praticamente congelados, viram os celetistas terem o direito ao 13^o mês, receberem salários superiores aos seus para dar o mesmo tempo e o mesmo trabalho às repartições públicas. Agora, quando a Constituição Federal diz, em seus artigos, que se deve instituir regime jurídico único para os funcionários públicos, nobre Senador Mauro Benevides, venho a esta tribuna para corroborar o que V. Ex^a defende nesta tarde, porque é uma injustiça o que ocorre neste País: homens que fazem os mesmos trabalhos, mulheres que prestam os mesmos serviços, serem diferenciados no serviço público, quer através dos salários, quer através do prestígio-

mento, quer através do reconhecimento do seu trabalho. O regime jurídico único é a valorização do funcionário público. V. Ex^a faz muito bem quando vem, nesta tarde, cobrar isso. Associe-me a V. Ex^a nesta luta. Vamos juntos lutar para que se estabeleça, quanto antes, o regime jurídico para o funcionário público.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a nobre Senador Francisco Rollemberg, que assume, com o seu aparte, a posição já de todos conhecida; integralmente a favor da imediata regulamentação do dispositivo constitucional previsto no art. 39, que determina regime jurídico único entre celetistas e estatutários.

Recordo que, no início da presente Sessão Legislativa, V. Ex^a, ocupando a tribuna do Senado Federal, fez apelo semelhante a este, que agora torna público, reivindicando, das Lideranças partidárias, uma tomada de atitude que representasse celeridade na tramitação de projetos que, na outra Casa do Congresso, estão pendentes de deliberação, para que possam vir ao Senado e os autógrafos respectivos submetidos à sanção do Senhor Presidente da República.

Muito grato a V. Ex^a por essa nova e incisiva manifestação em defesa do regime jurídico único. Queira Deus que os nossos eminentes Colegas na Câmara dos Deputados arregassem as mangas para, no âmbito das Comissões técnicas e, posteriormente, no do Plenário, possam oferecer um texto que represente, sem dúvida, o desejo de todos nós, Constituintes, quando fizemos inserir, na Lei Fundamental do País, esse dispositivo que permanece sem qualquer aplicabilidade, à falta de sua indispensável regulamentação.

Diante das dificuldades de *quorum* no segundo semestre, em razão da intensificação das atividades político-eleitorais, obrigando os parlamentares a demorar nos seus Estados de origem, é imperioso proceder-se à discussão e votação de tais proposições, sem protelá-las mais, como tem ocorrido nos últimos quinze meses.

É esse o novo apelo, Sr. Presidente, já agora com a solidariedade do eminente Senador Francisco Rollemberg, que entendi de meu dever reiterar desta tribuna, na expectativa de que as várias Bancadas haverão de articular-se para assegurar a tramitação, sob o rito regimental de urgência, do regime jurídico único com que serão favorecidos numerosos servidores presentemente regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão para uma comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei que "dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgão da administração pública federal realizar suas compras na

Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente de V. Ex^a, devidamente encaminhado à Mesa, será lido na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha passagem pela tribuna do Senado Federal, na data de hoje, deve-se à circunstância de eu desejar manifestar o meu mais profundo pesar pelo falecimento do ex-Chancellor Azeredo da Silveira.

Azeredo da Silveira representou, no Itamaraty, verdadeira reviravolta na política externa brasileira. Vínhamos agindo, em matéria de política internacional, da maneira a mais tradicional possível. Na África, por exemplo, era total, completo e absoluto o engajamento com relação às colônias portuguesas e à defesa dos interesses daquele país irmão. Não estávamos levando em conta os interesses de independência dos povos amigos da África, como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé, Príncipe e Cabo Verde, e, de uma maneira geral, no concerto das nações, o Brasil restringia-se à egoística posição, digamos assim, de não considerar o Terceiro Mundo, de não olhar, não voltar os olhos para as nações do Terceiro Mundo, sofredoras e irmãs das mesmas motivações, das mesmas dificuldades, do analfabetismo, das doenças, das endemias rurais, dos altos e elevadíssimos índices de mortalidade infantil, enfim, dos devedores. Era toda uma política, Sr. Presidente, excludente das verdadeiras circunstâncias em que nos deveríamos encontrar.

Assim sendo, Francisco Antônio Azeredo da Silveira, diplomata de carreira, quando ascendeu, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, à posição de Chanceler do nosso País, deu, realmente — como dizia eu — uma verdadeira reviravolta, que consistiu, basicamente, na supressão e na eliminação dessa política tradicional, a que me refiro, substituída por outra, de natureza bastante mais enfática, porém, de acordo com a realidade internacional, criando solidariedade com países que efetivamente detinham, como detêm ainda, aqueles alarmantes índices que citei.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Hugo Napoleão, no momento em que V. Ex^a homenageia a memória do ex-Ministro, Embaixador Azeredo da Silveira, desejo associar-me a essa sua manifestação, ainda mais porque tive o privilégio de conviver com S. Ex^a à época em que desempenhei, entre 1975 e 1983, o meu primeiro mandato de Senador pelo Estado do Ceará. Recordo, e V. Ex^a

o faz com absoluta propriedade, as linhas mestras da política internacional cumprida pelo Brasil, por inspiração do seu Chanceler, sobretudo aquela que foi cognominada como de pragmatismo responsável...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Exatamente!

O Sr. Mauro Benevides — ... que expungia a conotação ideológica no nosso relacionamento com as outras nações. Posteriormente, ao deixar a chancelaria para ocupar as mais elevadas funções de Embaixador de nosso País em Washington, acredito que um dos mais importantes postos do Itamaraty, o ex-Chanceler e então Embaixador Azeredo da Silveira teve ali um papel dos mais destacados, projetando o nosso País e defendendo aquilo que, no pensamento do próprio Governo do Presidente da República, significava a defesa do interesse maior de nossa Nação.

No momento em que V. Ex.^a se reporta à figura do Embaixador Azeredo da Silveira, desejo render minha homenagem à memória daquele ilustre Embaixador e enviar à sua família, ao próprio Itamaraty, a manifestação de nossas sinceras condolências.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço ao Senador Mauro Benevides o aparte, tão significativo para o meu pronunciamento.

Dizia eu, Srs. Senadores, que o Chanceler Azeredo da Silveira havia realmente modificado os rumos. Fez referência, aqui, o nobre Senador Mauro Benevides à política do pragmatismo responsável. Foi exatamente essa política que fez com que o Brasil fosse o primeiro País a reconhecer a independência de Angola. E, naquela ocasião, outro ilustre diplomata, o Embaixador Ítalo Zappa disse, referindo-se a palavras do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que o Brasil havia tomado o último trem para Angola, ao reconhecer Angola, como o País pioneiro o fez. E então, o Brasil passou a adotar uma política extremamente coerente; coerente com a sua postura, coerente com relação ao problema do apartheid, coerente com os irmãos das novas nações africanas, e abriu-se completamente para o Mundo, não adotando relações únicas e exclusivamente com os países de ideologia semelhante àquela adotada pelo Governo Central do Brasil, mas abrindo-se em grande leque para todas as nações, independentemente das circunstâncias da ideologia desses países.

Posso referir-me, de modo especial, ao reatamento de relações diplomáticas com a República Popular da China. E o faço de maneira muito emocionada, porque, nessa ocasião foi o meu estimado pai designado como primeiro Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, uma vez que servia ele, nos idos de 1975, junto ao Reino da Suécia. De lá foi removido, por determinação do Presidente Geisel e sob a direção do Ministro Azeredo da Silveira.

De mais a mais, a política passou a ser realista, uma política de não alinhamento automático. Essa foi a expressão usada pelo Ministro das Relações Exteriores para refe-

rir-se justamente a essa oportunidade de abrir-se para o mundo todo, como tive a oportunidade de salientar, mantendo relações acima dos matizes ideológicos.

Quanto à passagem altamente frutífera de Azeredo da Silveira, tive também, como o Senador Mauro Benevides, a oportunidade de acompanhá-la. Eu também, Deputado Federal de primeira legislatura, nos idos de 1975 a 1979, quando fiz parte da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, tendo sido Vice-Presidente daquela Comissão, acompanhei com o maior interesse todos os assuntos relativos à política externa brasileira: a ratificação e homologação dos atos internacionais, como os tratados e as convenções. Um deles, inclusive, foi um passo vigoroso no Brasil, a adesão de nosso País ao tratado da Antártida, que propiciou e deu oportunidade a que tivéssemos acesso a uma inesgotável fonte de recursos.

Assim sendo, Azeredo da Silveira, ao terminar sua gestão, foi ainda Embaixador em Washington, nos Estados Unidos, e em Lisboa, Portugal. Para ser veraz, esse homem teve uma carreira brilhante, toda ela dedicada incansavelmente ao Itamaraty. Eu o vi, pela última vez, na cidade do Rio de Janeiro. Estava eu de férias, caminhando na Av. Atlântica, quando passou Azeredo da Silveira, no banco dianteiro do seu automóvel; acenou-me, muito calorosamente. Nunca imaginei que pudesse ser a última vez que o via. Essa doença que a Humanidade enfrenta corói o organismo por inteiro, mas deixa viva a lembrança, a saudade e o respeito.

São esses os sentimentos, Sr. Presidente, que quero traduzir neste instante, formulando à D. May, aos filhos e netos de Azeredo da Silveira, bem como ao Ministério das Relações Exteriores, os meus votos de profundo pesar. Contou o Brasil com um grande Chanceler, com um Diplomata exímio, impecável, discreto e amigo, daí por que chamar-se de Silveirinha, na Casa a que dedicou toda a sua existência.

Quero, portanto, estender os meus sentimentos à família e ao Ministério das Relações Exteriores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se à manifestação de pesar pela morte do grande Chanceler Azeredo da Silveira, que teve um porta-voz exemplar na figura do nobre e jovem Senador Hugo Napoleão, cuja vocação diplomática constitui uma herança das mais apreciáveis, de vez que filho do nosso querido amigo Alufcio Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF Nº 22, DE 1990

(Em regime de urgência; nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988, tendo PARECER, proferido em plenário, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto, com emenda que apresenta.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subs-

crito em Amã, em 15 de junho de 1989 (dependendo de parecer.)

5

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1990
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando a progressiva eliminação do *apartheid*, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 101, de 1990, da Comissão — de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

6

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1990
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polónia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 102, de 1990, da Comissão — de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

7

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1990
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 103, de 1990, da Comissão — de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

8

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores; que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo

fo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, tendo **PARECER**, sob nº 57, de 1990, da Comissão — de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a comissão.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

6ª reunião, realizada em 25 de abril de 1990

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, com a presença dos Senhores Senadores: Afonso Sancho, José Richa, Leite Chaves, Luiz Viana Filho, A. Aureo

Mello e Jarbas Passarinho e dos Senhores Deputados: Dionísio Dal Prá e Stélio Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Severo Gomes, Ruy Bacelar, Meira Filho, Mansueto de Lavor, Irapuan Costa Júnior, Mauro Benevides, Nabor Júnior, José Fogaça, João Calmon, Márcio Lacerda, Edison Lobão, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Carlos De "Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão, Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à exposição dos Ilustríssimos Senhores Jacy de Souza Mendonça, Presidente da Anfavea, Sérgio Reze, representante da Fenabreve e Alberto Fernandes, representante do Sindipeças, a respeito da situação da indústria automobilística em face do Plano Econômico do Governo Collor de Mello. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Jacy de Souza, para que teça suas considerações a respeito do tema. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Sérgio Reze, para que discorra sobre o assunto. Ao final da exposição, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Alberto Fernandes, para que faça suas observações. A seguir, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar os Senhores convidados. Usam da palavra os Senhores Senadores: Leite Chaves, Afonso Sancho e Jorge Bornhausen. Não havendo mais perguntas, o Senhor Senador Jorge Bornhausen agradece a presença dos Senhores Jacy de Souza Mendonça, Sérgio Reze e Alberto Fernandes e demais convidados e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às doze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Jorge Bornhausen, Presidente em exercício.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DOS SENHORES JACY DE SOUZA MENDONÇA, PRESIDENTE DA ANFAVEA, SÉRGIO REZE, REPRESENTANTE DA FENABREVE E ALBERTO FERNANDES REPRESENTANTE DO SINDIPEÇAS, A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA EM FACE DO PLANO ECONÔMICO DO GOVERNO COLLOR DE MELLO. QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, SENADOR JORGE BORNHAUSEN.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Vamos dar início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agradecendo a presença dos ilustres convidados Jacy de Souza Mendonça, Presidente da Anfavea, Sérgio Reze, Presidente da Fenabreve, e Alberto Fernandes, do Sindipeças.

A Comissão de Assuntos Econômicos, preocupada com o novo plano econômico e os seus reflexos numa indústria responsável por um setor que tem peso significativo dentro da economia brasileira, procedeu a convites para que pudéssemos aqui conhecer, da melhor maneira possível, os problemas existentes na área e, com os esclarecimentos, contribuir pelo Poder Legislativo para esta nova fase em que vive a Nação e que tem que merecer da nossa parte não só apoio, mas sobretudo aprimoramento para que possamos chegar a um resultado adequado, que deseje toda a sociedade brasileira.

Quero, inicialmente, agradecer a aquiescência ao convite feito pelo Presidente Raimundo Lira e, na sequência dos trabalhos, passo ao Dr. Jacy de Souza Mendonça a palavra para que apresente a sua exposição.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Srs. Senadores, a indústria automobilística, como o próprio Congresso Nacional, recebeu o Plano Brasil Novo como um sacrifício inevitável ao povo brasileiro, em face do futuro apocalíptico que a hiperinflação lhe oferecia.

Superar a fase de transição do velho Brasil na hiperinflação para o novo Brasil da estabilização econômica está sendo, porém, mais penoso do que era esperado.

O adquirente de automóveis, caminhões, ônibus e tratores desapareceu por falta de dinheiro e crédito. Em face da absoluta falta de mercado, com os pátios abarrotados de produtos sem comprador, a indústria automobilística parou. Quase todo o seu pessoal produtivo foi para casa, em licença remunerada. Poucas linhas ficaram produzindo, em razão de compromissos de exportação inadmissíveis.

Paralisada a indústria automobilística, arrastou consigo forte segmento da economia: seus fornecedores de insumos, desde a matéria-prima, seus prestadores de serviços e concessionários. Todos formando uma massa de estagnação jamais imaginada.

Tínhamos conhecimento de que nossos 144.000 trabalhadores, somados aos empregos indiretos, chegam a quatro milhões e duzentos mil. Sabíamos também que, quando se multiplica esse número pela família média brasileira de 4,4, chega-se a 19 milhões de pessoas que, de alguma forma, dependem da existência de compradores de veículos automotores. Estamos certos, porém, de que os tentáculos invisíveis que ligam nosso setor à economia nacional são ainda muito maiores que essa aparência.

Conseguimos manter os empregos de nosso pessoal e, com duros sacrifícios financeiros, seus salários. Pela primeira vez em nossa his-

tória, porém, não conseguimos manter em dia o pagamento de nossos aproximadamente 3.000 fornecedores, que estão sofrendo duramente com isso, com elogiável compreensão também.

Preocupados com essa situação, preocupados com nosso País, esperançosos do sucesso do Plano Econômico, corremos a seus administradores com sugestões e pleitos. Juntos passamos a lutar para encontrar o rumo correto de nosso mercado.

Aos poucos, conseguimos: autorização para financiamento de veículos automotores, que não se concretizou por absoluta falta de recursos, associada ao então ainda elevado custo do dinheiro, prorrogação de prazo para recolhimento do IPI vencido a 16 de abril, que contribuiu para melhorar o fluxo de caixa de algumas empresas do setor, autorização para utilização dos cruzados das Administradoras de Consórcios, depositados antes de 15 de março, e recolhidos ao Banco Central, para aquisição de veículos destinados aos consorciados sorteados antes de 15 de março, operação em tramitação, que enfrenta as dificuldades da adequação do veículo desejado ao disponível no estoque, bem como reduzido do prazo para aproveitamento dos cruzados — até 18 de maio — para pagamento de tributos, única possibilidade de destinação para eles; outra medida foi a autorização para financiamento dos carros usados em 18 meses, medida que, se concretizada pela existência de estabelecimento financiador, poderá ser o ponto de partida da movimentação de mercado.

Não podemos deixar de destacar a valiosa iniciativa do Governador de São Paulo, Orestes Quêrcia, prorrogando prazo para recolhimento do ICMS e destinando recursos das instituições financeiras do Estado ou coordenando o direcionamento de recursos de estabelecimentos bancários privados para o mercado de veículos automotores, consciente de que, assim fazendo, está ativando a economia paulista.

Depois de tudo isso, há tênues sinais de reação no mercado. Num sumário do ocorrido até aqui, a manifesta boa vontade dos administradores públicos da economia não conseguiu ainda, devolver vitalidade a nosso segmento de mercado.

Algumas medidas que estamos desenvolvendo com as autoridades econômicas poderão determinar maior fluxo no mercado automobilístico brasileiro, tais como: a liberdade às administradoras de consórcios, a eliminação do contingenciamento das sociedades financiadoras, a ativação das aplicações financeiras de longo prazo, a recapitalização das sociedades financiadoras, a ativação do Finaime, a liberação dos Fundos de Capital de Giro dos Concessionários da Indústria Automobilística, a injeção de recursos para aquisição da safra agrícola e a retomada das obras públicas.

O mercado internacional poderia começar a ser recuperado com recursos do Finex e criação de um programa substitutivo ao Beflex. Essa recuperação exige, porém, muito

tempo, e só começará a partir do momento em que a taxa cambial, sob as novas regras, atinja níveis economicamente razoáveis, o que não ocorrerá enquanto perdurar a atual paralisação das operações internacionais.

Tentando visualizar o futuro, o adquirente de veículo automotor só será estimulado a voltar ao mercado quando duas condições forem preenchidas: a redução do preço do produto e a existência de crédito barato à sua disposição. A primeira condição, redução do preço do produto final, só ocorrerá se e quando for possível reduzir os preços das matérias-primas e dos componentes intermediários (luta na qual estamos empenhados com muito pouco sucesso) ou reduzir a carga tributária incidente sobre os veículos. Daquilo que um comprador desembolsa para a aquisição de um automóvel, 42,6% são destinados aos cofres públicos. Essa é a maior parcela de componentes do custo e aquela que mais facilmente poderia ser utilizada para redução do preço final, ainda que temporariamente. Ao contrário, na edição do Plano, foram elevadas em 4 pontos percentuais as alíquotas incidentes sobre os veículos. Ora, é óbvio que 42% sobre nada é muito menos que qualquer percentual sobre alguma coisa. E nós já tivemos no passado essa mesma experiência, quando o Governo reduziu de maneira significativa o IPI e foi recuperando gradativamente a alíquota anterior, em parcelas mensais, estimulando assim, o mercado a retomar sua normalidade. Isso sem dúvida, é algo que poderia agora ser repetido com sucesso. — A segunda parte da receita — o crédito barato ao consumidor — depende dos estabelecimentos privados de crédito, dos estabelecimentos públicos, mas acima de tudo depende do próprio sucesso do Plano, pela redução do custo do dinheiro que dele decorrerá.

As dificuldades, pois, não são pequenas e os riscos são muito grandes. — Nossa preocupação com os empregos e salários é fundamental, nossa preocupação com a capacidade de sobrevivência de nossos fornecedores, concessionários e prestadores de serviços não é menor. A preocupação com todos os nossos programas futuros é total, pois foram retidos os recursos disponíveis para torná-los realidade. Ou seja, preocupa-nos o destino da indústria automobilística brasileira.

Estamos certos, repetimos, de que tudo isso era necessário passar, pelo bem do Brasil. Estamos confiantes em que ultrapassaremos esse período e atingiremos uma fase de êxito. Os sacrifícios e os riscos do presente são, porém, inocultáveis. Como brasileiros ou como empresas que adotaram o Brasil como sua pátria, estamos dando tudo de nós e tudo continuaremos dando para o sucesso final. Por isso, na próxima semana, as linhas de produção voltarão a rodar. A 50% de sua capacidade ou a 75%, quem sabe, mas em busca do retorno aos 100% que já nos fizeram a 9ª indústria automobilística mundial, que já nos deram a marca de produtores de 20.000.000 de veículos, que já nos incluíram no rol dos 10 maiores exportadores de veículos automotores. Tudo isso que dá razões a

nosso orgulho empresarial e ao nosso ufanismo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Agradecemos e, na sequência das exposições, passaremos a ouvir o Dr. Sérgio Reze, da Fenabrave.

O SR. SÉRGIO REZE — Bom dia, Srs. Senadores e Srs. Deputados, companheiros da Anfavea e do Sindipeças. Nós, da Fenabrave, somos o segmento da distribuição, exatamente aquele que responde pela atenção ao público, pela adequação da demanda entre a fábrica e o público, pela garantia dos produtos, pela boa imagem da montadora e dos seus produtos perante o público.

Sentimos, durante este Plano Econômico, uma posição de perplexidade. Poderemos dizer que apoiamos o Plano, entendemos perfeitamente as necessidades que o País está vivendo, sabemos perfeitamente que, sem aquilo que foi feito, caminharíamos para uma situação de total perda e não poderíamos imaginar onde nos conduziria tudo isto. Desta forma, estamos conscientes de que este é um momento que merece bastante reflexão, sacrifícios e, ao mesmo tempo, eu diria até que uma dose grande de patriotismo e de falta de ambição.

Entretanto, em que pese toda essa boa vontade, essa disposição moral que temos, existem alguns espaços, algumas coisas que são materiais e que não podem deixar de ser analisadas, porque, sem esse mínimo de participação material, não poderemos ter a sobrevivência garantida. Desta forma, o caos que se imaginava com uma hiperinflação pode tornar-se também presente com uma depressão, uma recessão muito profunda.

O setor automobilístico, eu diria, o varejo do automóvel é o primeiro que é atingido por qualquer mudança, qualquer coisa que a sensibilidade no mercado assim o determine.

Fizemos algumas análises, e vou permitir-me lê-las, o que esse pacote, em nosso entendimento, modificará o perfil do comércio.

Após o período recessivo que deve marcar o início do Plano, haverá um gradativo reaquecimento das vendas balizadas pelo crédito que deverá voltar a representar 50 a 70% das vendas totais no varejo, dependendo do ramo do negócio. No nosso negócio, a venda à vista era considerada uma anormalidade. Tínhamos como registro de venda à vista os consórcios, que se situavam como venda à vista e na realidade não são; os financiamentos, que muitas vezes não eram contabilizados como venda à vista, porque o dinheiro entrava à vista, mas havia um respaldo atrás, e muitos daqueles financiamentos que eram concedidos diretamente pela concessionária nos prazos curtos, 30, 60, 90 dias, que era para viabilizar o negócio.

Uma grande parte também dos nossos negócios era motivada pelo valor de troca, o carro usado, que era um degrau para que o comprador viesse à concessionária, motivado por novos lançamentos, enfim, a motivação, às vezes, era até do momento econô-

mico, que faz com que isso seja mais ou menos veloz, dependendo, como eu disse, da sensibilidade econômica.

A realidade do nosso negócio, portanto, é que trabalhávamos sempre com crédito, no setor de automóveis.

No setor de caminhões, então, isso é fundamental. O setor de caminhões e o setor de tratores não são movimentados por aquela vontade de aquisição, aquele impulso de compra que motiva a esposa, que motiva o filho, ou que o nosso visual motiva a fazer essa compra é que nós envolver. No setor de tratores e caminhões essa não é a realidade, porque são setores que vivem exclusivamente do movimento de mercadorias, da compra e venda, do giro da produção agrícola, da produção industrial, do transporte, enfim, e o trator também dentro do mesmo esquema. Então, só compra aquele que precisa comprar e que encontra condições, dentro do seu negócio, de poder viabilizar a compra, de encontrar o respaldo financeiro para realizar a compra e também das condições dos agentes econômicos de adequarem essas possibilidades ao preço, ao valor do investimento.

Eu diria que o setor de caminhões e o setor de tratores vêm vindo, ao longo de muitos anos, sofrendo uma restrição muito grande — em especial o setor de tratores — com relação aos aspectos de financiamento. Não há um incentivo, os que compram esses produtos não têm incentivo material para se lançarem mais. Então, o setor de caminhões está estagnado e o de tratores, inclusive, reduzindo mais que todos.

O comportamento dos produtos nessa fase.

As linhas mais afetadas serão as de produtos duráveis. Como V. Ex.^{as} mesmo viram, há poucos dias atrás, houve um incremento na venda de eletrodomésticos, por se tratarem de bens de consumo de valor pequeno. Na área de veículos a paralisação foi total. Na área de alimentação haverá mudança qualitativa dos produtos e marcas consumidos, mantendo-se a parcela de renda reservada para esse item. Quer dizer, as pessoas vão se recusar a comprar aquilo que elas consideram desnecessário no momento, procurando manter o seu poder de consumo para a área da alimentação, aquela área da sobrevivência mais imediata. Os segmentos do vestuário, particularmente a moda para adulto, serão os mais afetados, prevendo-se que nesse setor possa ocorrer um reequilíbrio de preços relativos. Quer dizer, a adequação do preço da mercadoria à necessidade do comprador, com muito mais rapidez do que em nosso setor, no setor da indústria de veículos, como forma de recomposição.

O final de março e início de abril, como já mencionei, foi marcado por uma bolsa de consumo, como efeito do recebimento de salários com uma correção. Então, houve uma queda de preços, houve uma estabilização de preços, houve uma injeção de salários e por isso houve um pequeno reaquecimento. Mas, à medida que o consumidor sentir que o efeito do salário é passageiro, ele vai se encontrar com a realidade e esse salário no-

minal não mais o incentivar a novas aquisições. A sua satisfação de alguns determinados bens estará pronta, atendida e à volta a preocupação com o desemprego e a recomposição da poupança, inclusive essa parcela da poupança que procuramos destinar à prevenção de acidentes e casos, será um fator altamente inibidor do consumo.

O consumidor que emergirá desse período, tendo passado por todos os outros planos econômicos, será uma pessoa mais pragmática, racional e cautelosa na compra, desconfiada e mais madura no seu comportamento aquisitivo. Esse novo cliente em potencial estará mais consciente do seu valor, enquanto consumidor, e dos seus direitos, o que o tornará mais exigente em relação aos produtores e em relação a quem vende — o varejo.

Haverá aqueles recém-chegados que, dentro da perspectiva de incremento real de salário para os consumidores de baixa renda, passada a fase mais aguda de nosso período recessivo, aos poucos irão sendo incorporados ao mercado consumidor. Isto, quanto a esses grupos da população que foram afastados, parcialmente, nesta década de 80.

Mas esse consumidor tem um valor muito relativo para o setor da indústria automobilística, para o segmento da indústria automobilística; o valor dele é muito relativo. O que ele pode fazer é acender, reativar alguns setores menores da economia que, por seu lado, irão, muito devagar, adquirindo capacidade de compra; e o inverso, que seriam os recém-proletarizados, ou seja, a classe média, porque o comportamento de compra da classe média se deverá traduzir por uma proletarização, pela pressão da economia desaquecida, recessiva, pela ameaça de desemprego, enfim, por tudo isto que V. Ex.^{as} estão acompanhando dentro da economia, neste período em que estamos vivendo.

Temos que chamar a atenção porque a economia informal, que formava uma grande parte dessa área de consumo, dessa classes média, hoje, tem que se adequar aos novos procedimentos fiscais, ao novo comportamento do fisco e do Governo como um todo; deverá haver um realinhamento de tudo isso, o que sabemos ainda é até quando e como se processará.

A importância do crédito.

O elemento impulsionador do consumo será o crédito. O consumidor que, de uma forma geral, não está devedor, não tem ônus e dívidas adquiridos ao período anterior a essa euforia que vivemos, ele tem, hoje, restrições. São restrições, primeiramente, psicológicas; em segundo lugar, são restrições efetivas de manualização de trabalho, como se processar isto. As psicológicas são motivadas principalmente pela retenção dos ativos financeiros, que foi praticada e que ainda é um trauma. Essa recomposição da vontade de poupar deverá passar ainda por um período de volta da credibilidade e dos instrumentos tradicionais de poupança. Esta é uma primeira etapa.

A segunda etapa é a acomodação do mercado financeiro como um todo, onde as taxas

de juros ainda praticadas na compra do papel não estão diretamente vinculadas às taxas de juros praticadas na venda do papel, ou seja, na utilização do recurso capital do. Então, hoje não há interesse. Os bancos não têm condições de oferecer prazo maior, não há quem queira comprar a prazos maiores e não há condições de oferecer uma taxa efetiva para que o poupador vá ao mercado, emprestar o dinheiro ao banco e o banco, por seu lado, emprestar o dinheiro ao comércio e à indústria.

Esse é um aspecto que deverá, ainda por algum tempo, prevalecer nas relações financeiras, entre poupança e uso dessa poupança.

O consórcio, que é uma outra atividade altamente valorizada, de muito interesse para a economia do País, porque é uma poupança não inflacionária, é uma poupança que se faz daqueles pequenos poupadores, daqueles que têm desejo de adquirir um bem e se cotizam em grupos, em sociedades administradas por terceiros, para fazer a aquisição de um bem em condomínio.

Ora, essa associação de poupança, ou melhor, essa poupança privilegiada, como podemos chamar, está hoje tremendamente prejudicada. V. Ex.^{as} estão acompanhando que a não-liberação dos fundos retidos pelos consórcios, em cruzados novos, estão impedindo, praticamente, a resolução daqueles bens que foram contemplados até o dia 15 de março.

A simples liberação, pela Ministra, dos cruzados não significa que vamos poder operar com esses recursos, porque os cruzados que saem da administradora vão continuar bloqueados nas montadoras ou nas concessionárias.

Então, há que se encontrar uma maneira para poder operar. As montadoras têm um limite de volume de cruzados que elas podem aceitar que permaneçam bloqueados; se não o que vai acontecer?

Elas vão ter que pegar matéria-prima comprada em cruzeiros, transformar essa matéria-prima em veículos e vender em cruzados, cujos cruzados não poderão ser reaproveitados.

Sabemos que no dia 18 de maio há um impedimento, é uma data-chave que bloqueia o uso desses recursos em cruzados.

V. Ex.^{as} estão sentindo que nesse gargalo há um afunilamento. Enquanto não se resolver, na área do crédito, o problema da credibilidade, e, na área do consórcio, a plena entrega daqueles bens que haviam sido comprometidos anteriormente ao Plano Collor, ao Plano Brasil Novo, teremos ainda um gargalo em nosso setor.

A nossa esperança é que esse Plano traga uma interiorização, que esse Plano consiga fazer com que haja uma descentralização na economia e não uma concentração em torno das grandes cidades e das grandes capitais; fazer com que a agricultura possa se desenvolver, a exportação possa ser praticada com maior desenvoltura para que, dentro dos parâmetros de produção, a montadora possa produzir mais, a escala de produção possa

trazer um benefício maior ao mercado interno.

Ao contrário do que muita gente pensa, a exportação que é praticada pelas montadoras é encarada por nós, distribuidores, com muita simpatia porque ela propicia algumas coisas que são muito importantes para o nosso mercado.

A primeira coisa que ela propicia é o avanço tecnológico. Para vender lá fora somos obrigados a praticar na produção, aqui dentro, um nível de qualidade, um nível de tecnologia adequado aos mercados externos.

E a segunda coisa é que mantêm empregos, faz a escola de produção tornar-se mais interessante, aproveita-se a tecnologia no mercado interno; aproveita-se os custos reduzidos pela escala de produção. Enfim, é uma válvula que deve ser plenamente utilizada e incentivada pelos montadores.

Como segmento da distribuição preocupados, sobremaneira, a capacidade que tenham as montadoras de reagir ao Plano Brasil Novo. É importante que todos os segmentos envolvidos tenham condição de se readequarem e de se acertarem perante o Plano para que o País não continue nessa situação.

Eu apenas lembraria o seguinte: o setor de distribuição é capilarizado a nível de Brasil. Quando há a grita, quando há um desemprego lá em São Bernardo do Campo, é muito grande. Se São Bernardo do campo dispensar 10 mil operários, aquilo é concentrado no ABC, é concentrado naquele sindicato dos metalúrgicos, que tem um poder de repercussão muito grande.

Não acontece o mesmo em nosso segmento, o da distribuição, porque ele é capilarizado em 4.200 concessionárias espalhadas pelo interior de todo o Brasil. Somos 300 mil funcionários!

Então, quando há uma dispensa de 10, de 15, de 20, de 50 mil funcionários no setor da distribuição ninguém percebe, não sente, não há uma grita.

Os sindicatos que regulam esse setor de operários não têm esse poder de representação que tem uma CUT, instalada no ABC, em São Bernardo do Campo.

Isso se espalha por todo o Brasil, mas não deixa de ser tão grave ou mais grave ainda do que acontece no ABC.

Aquele mecânico do interior, ao ser dispensado, ele não tem a qualificação, não tem a oferta de emprego, e não tem a variedade de mecanismos que se encontra numa grande cidade, numa grande região industrializada como São Paulo para poder, talvez, mudar de emprego, aceitar alguma variável diferente daquela que ele tem. Então, ele sofre muito mais do que o sindicalizado, do que aquele que é localizado no centro da produção.

Acho muito importante que, através de V. Ex.^{as}, seja visto, seja enfocado esse aspecto do setor da distribuição, a capilaridade do setor da distribuição, a importância que ela exerce lá na cidade, na pequena cidade do interior do Paraná, no interior do Ceará, da Paraíba, de todos os Estados do Brasil.

Srs. Senadores, era isso o que o setor de distribuição tinha para dizer.

Acreditamos no Plano; achamos que aquilo que foi feito era necessário, estamos conscientes daquilo que foi feito, mas temos que fazer a dosagem correta dos remédios porque achamos que é muito importante que não se mate o paciente. Não queremos que o paciente esteja usando uma cocaína para se sentir eufórico e tentar fazer coisas, que, normalmente, não faria. Porém, não podemos tomar uma dose de veneno para que caiamos de inanição. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao Dr. Alberto Fernandes, Presidente do Sindipeças.

O SR. ALBERTO FERNANDES — Sr. Presidente Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores, após a apresentação feita pelos Colegas Jacy de Sousa e Sérgio Reze, dando um quadro da indústria automobilística e da comercialização de veículos, torna-se muito mais fácil V. Ex.^{as} entenderem a posição em que se encontra o setor de autopeças, uma vez que se trata de um setor que depende fortemente da indústria automobilística.

Trata-se de um setor que tem o seu faturamento em cinquenta e cinco por cento destinados à indústria automobilística, trinta por cento ao mercado de reposição e quinze por cento às exportações.

Em face dessa situação em que nos encontramos na indústria automobilística, realmente o setor sofre toda essas consequências.

Para que V. Ex.^{as} tenham uma idéia, vou apresentar apenas alguns dados comparativos de como estava a situação em 1979 e a em que nos encontramos agora, após o Plano Collor.

O setor é composto de aproximadamente duas mil empresas, sendo oitenta por cento delas representadas por pequenas e médias empresas. Temos cerca de trezentos e cinco mil trabalhos diretos, com um faturamento na ordem de quatorze bilhões de dólares, que foi o número de 1989.

As exportações representaram dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares do total desse faturamento, sendo que os investimentos feitos por todas as empresas do setor representaram setecentos bilhões de dólares.

A situação em que nos encontramos, hoje, com a paralisação da indústria automobilística, as dificuldades encontradas no mercado de reposição, faz com que estejamos enfrentando uma paralisação da ordem de setenta a oitenta por cento da nossa indústria.

Dois terços desses trabalhadores, hoje, estão no sistema de licença remunerada, isto é, afastados das companhias, esperando um retorno a partir de maio, se realmente se concretizarem as perspectivas colocadas para a indústria automobilística de voltar ao trabalho no início de maio. Possivelmente, o ritmo de trabalho a partir de maio, pelo menos previsto para maio e junho, será da ordem de cinquenta a sessenta por cento do patamar que estava produzindo em 1989.

Certamente, isso fará com que tenhamos que adotar sobre o aspecto trabalhista algumas outras medidas para acomodar as necessidades reais de produção.

No setor relativo à reposição, que é um mercado também bastante importante para nós face da situação da economia que estamos atravessando, está havendo um consumo menor de automóveis, e com isso sendo postergada, certamente, a manutenção dos veículos. Começamos, agora, a sentir leves sinais de retomada desse mercado. Realmente, são muito leves, principalmente naqueles produtos em que a manutenção é necessária para colocar o veículo em posição de ser utilizado.

A área de reposição de caminhões praticamente está parada, em face do número menor de cargas transportadas. Hoje, muitos caminhões estão parados e, logicamente, não necessitando da parte de reposição.

As exportações continuam sendo feitas já num ritmo menor, conforme vinham sendo feitas nos últimos meses, principalmente em função da defasagem cambial, da defasagem que encontramos, relativa a alterações de custos que tivemos nos últimos meses. Hoje a exportação é um mercado em que as empresas lutam para consegui-lo; há necessidades de um sacrifício adicional a manutenção das exportações de auto peças. Exportamos principalmente para companhias montadoras, localizadas em vários outros países. São compromissos assumidos há longo prazo. Mesmo com o sacrifício que estamos enfrentando a situação — esperamos que seja passageira — estamos atendendo esses nossos clientes.

Hoje, o setor encontra-se em séria dificuldade, principalmente nas primeiras semanas depois do Plano Collor, tivemos de recorrer, por falta de descapitalização das companhias, e, logicamente, por todas as conseqüências do Plano, a bancos inclusive para pagamento de Folhas. Como eu disse, o setor que é composto de pequenas e médias empresas enfrentou e ainda está enfrentando sérios problemas para obtenção de verbas para pagamentos de salários. E quando capta, consegue a altos custos.

Nos primeiros dez, quinze dias chegamos a pagar entre 30 a 35% de juros mensais, quando a inflação é zero. Hoje mesmo, com dificuldades, este custo está em torno de 9 a 12% e com necessidade de reciprocidade por parte das empresas, por ela não representarem grandes empresas junto à cadeia financeira.

Esperamos que essas medidas conforme o exposto pela parte de comercialização, quer seja financiamento, consórcio) postergação de impostos, possa representar realmente a retomada da indústria automobilística e, conseqüentemente, dando-nos maiores possibilidades ao retorno das atividades, também, do setor de autopeças.

Estamos confiantes que essas medidas possam trazer resultado mas, certamente, não trarão rapidamente, de acordo com a nossa visão, aos mesmos patamares em que vínhamos operando.

Será necessário uma readaptação das empresas aos novos patamares de mercado e uma necessidade de racionalização das empresas para maior competitividade. E, logicamente, ter condições de fornecer aos nossos clientes um produto com um custo mais baixo e com a possibilidade de criação de um maior potencial de mercado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Vamos facultar aos Srs. Parlamentares as indagações, consultas aos presentes.

Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, permita-me ser o primeiro interveniente porque, logo depois terei que me retirar. Eu gostaria que V. Ex.^a me desse permissão. (Assentimento da Presidência)

Srs. empresários, pessoalmente fiquei muito impressionado com a palestra. Muito sintética, muito clara e muito convincente.

Creio que poucas vezes tivemos a oportunidade, em três palestras curtas, de ter uma visão panóptica, abrangente da situação real do setor automobilístico. Mas, permito-se tomar uma determinada posição, haja vista que há muito tempo tenho estado pessoalmente preocupado com isso.

Em 1976 apresentei um projeto aqui, condicionando as mudanças externas do automóvel a que isso implicasse em melhor qualidade e melhor índice de segurança. Porque víamos que um automóvel era feito num ano e no ano seguinte se mudava um friso e aquilo implicava numa mudança muito acentuada de preço com desprestígio para o carro passado. Apresentamos este projeto e houve até uma grande reação do próprio setor automobilístico; esse projeto terminou não passando.

Por outro lado, temos algumas considerações e gostaríamos de submetê-las à consideração de V. Ex.^a.

Há uns cinco dias saiu uma reportagem, num dos jornais do País, comparando os preços dos automóveis brasileiro com seus similares da mesma marca e do mesmo ano, com outros carros fabricados no estrangeiro.

O que se via? Mesmo deduzindo os impostos que a indústria automobilística diz serem excessivos no País, ainda assim o preço do carro nacional era duas vezes mais caro que o carro estrangeiro. Não sei se os senhores tornaram conhecimento dessa reportagem muito precisa. Não sei se foi na Folha de S. Paulo ou no Estado de S. Paulo, da semana passada para cá.

Levamos em consideração, ainda, que a indústria automobilística já existe desde 1961, quando o Presidente Juscelino Kubitschek com grande esforço a estabeleceu. Esta indústria tem sido inclusive protegida. Criamos para a indústria, em grande parte, estrangeira, uma reserva de mercado.

Ora desde 1960 elas trabalham aqui e aqui se instalaram. Tiveram todas as concessões e exclusivamente do mercado, e numa situação dessas é estranho que a indústria não esteja capitalizada para ela mesma financiar,

uma crise transitória, seus próprios consumidores —, como de resto ocorre em outros países. Há 30 anos existe essa indústria! Surpreendida, agora, por uma mudança dessa forma, ela fica na dependência absoluta de bancos.

Vejo, por outro lado, que os preços de todos os produtos na praça estão caindo. Vim agora de uma loja onde comprei 2 duas fechaduras La Fonte. O preço de cada uma era Cr\$ 9.000,00, por conseguinte, deveria pagar Cr\$ 18.000,00, mas terminei pagando Cr\$ 5.660,00. Quer dizer, uma redução absoluta e isto ocorre em materiais de construção, de escritório, está ocorrendo em tudo. Mas o setor automobilístico jamais baixou os seus preços, jamais anuiu ou consentiu que os preços se reduzissem.

Estas são as considerações que eu queria colocar a Vossas Senhorias a começar pelo nosso primeiro palestrante, que foi o Dr. Jacy de Souza Mendonça, cuja palestra eu me congratulo. Achei uma peça muito bem colocada, muito bem posta, muito respeitável. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Senhor Leite Chaves, muito obrigado a V. Ex.^a, principalmente pelas suas palavras finais e, acima de tudo, pela oportunidade de trazer alguns esclarecimentos relativos às suas preocupações.

Destaquei em 4 blocos as suas preocupações e gostaria de abordá-las uma a uma.

Em primeiro lugar, V. Ex.^a se refere às alterações de modelos de veículos que gostaria não fossem feitas, a não ser as relacionadas com qualidade e segurança. Devo dizer-lhe que não só no Brasil, mas no mundo todo, particularmente no Brasil, o automóvel é um produto que desperta paixão e ódio. As pessoas gostariam muito que todos os automóveis do mundo fossem muito simples e baratos, menos o seu próprio. Há uma identificação muito grande entre o proprietário e o seu veículo. Temos inúmeras experiências na nossa história da indústria automobilística em que se tentou oferecer produtos simples, discretos, baratos, e o consumidor ou os rejeitou totalmente, ou quando os adquiria corria à primeira esquina possível para completá-lo, fazer dele alguma peça afetivamente importante.

As alterações a que V. Ex.^a se refere, às alterações de aparência, de estética, estão dentro dessa linha porque elas respondem ao gosto do cliente. É ele quem termina levando o mercado a isso, é a preferência, são as pesquisas de mercado que nos levam a isso. Somos obrigados a atender ao nosso cliente e isso não significa que estejamos desvalorizando o carro anterior. Não! Está-se criando sempre alguma coisa a mais. Se não se fizesse isso, haveria uma estagnação do produto, uma paralisação que não faz o menor sentido. Temos sempre que fazer alguma coisa nova, sempre alguma coisa melhor, mais bonita, mais cômoda, e oferecer com todos esses acréscimos que não têm nenhum propósito de desvalorizar os anteriores, mas

que têm o propósito de sempre oferecer algo melhor.

O seu comparativo de preços — a sua referência a um comparativo de preços entre produtos brasileiros e os do exterior — também precisa ser analisado com cautela. O fato de se tratar de produto da mesma marca, do mesmo ano, não significa que seja o mesmo produto, necessariamente. Todos os produtos são relativos a um determinado mercado. Todos os produtos são condicionados às disponibilidades daquele mercado. Então, V. Ex^a pode comparar dois veículos que têm a mesma marca — como V. Ex^a disse —, o mesmo ano e seria preciso saber se os componentes que estão naqueles dois veículos são iguais. V. Ex^a verá que não são, verá que são motores diferentes, peças, componentes diferenciados; principalmente, verá que é o estado de tecnologia de cada país que vai determinar esse diferencial.

Um outro dado a mais: não é só ver que ele tem componentes diferentes, é verificar que ele tem componentes de custos diferentes. E não vamos nos iludir, o custo de fabricação do nosso querido Brasil cresceu mais do que o custo de fabricação da média mundial. São coisas que nós não queremos ouvir. Sempre pensamos que a mão-de-obra brasileira é tão barata, ilusão! O mundo moderno esqueceu a importância da mão-de-obra barata, porque com menos gente se produz a mesma coisa a um mesmo custo de mão-de-obra, substituindo-se a mão-de-obra pela máquina. Então, a mão-de-obra deixou de ser alguma coisa importante no diferencial de preços entre os países produtores.

É preciso saber que há um comparativo de preço que é o resultante de um todo, de uma filosofia. O que aconteceu com a filosofia econômica do Brasil em comparação com a filosofia econômica do mundo economicamente desenvolvido? Se V. Ex^a chegar ao país ao qual V. Ex^a se referia e quiser comprar um determinado bem, há a possibilidade de optar entre os diversos produtos da mesma qualidade, com a mesma destinação e V. Ex^a vai escolher um produto de igual ou semelhante qualidade ao melhor preço, pelo menor preço.

Nesses países todos, a indústria é motivada pela redução de preços, redução de custos, racionalização de produção, o que representa o fator de competição. Eu só ganhei, só permanecerei no mercado e serei parte da economia, se conseguir produzir a mesma coisa por um preço menor.

Aqui no mundo empresarial ninguém tem culpa. O Brasil perdeu quando, há mais de um quarto de século, decidiu que os preços deveriam ser fixados pelo Governo, e fixados de forma parcimoniosa, não incidindo sequer o custo sobre o preço. Isso fez com que toda a economia brasileira se preocupasse em conquistar patamares cada vez mais altos, tão altos quanto possíveis, porque não se sabe se no dia de amanhã o burocrata vai conseguir ou não repassar os seus custos.

Perdeu-se no País o que a competição tem de ótimo, que é o esforço para a redução

de custos. O prejudicado foi o consumidor brasileiro, em primeiro lugar; em segundo lugar foi o próprio País que, nessa disputa internacional, tem que disputar com países em cuja filosofia econômica predomina o respeito à qualidade de um lado, e de outro a redução de custos de tudo que é possível.

Então, chega-se a um momento em que há um produto equivalente, só que mais caro. Nos exemplos que eu dei, admitindo-se que se tenha o mesmo produto — e eu, disse que não é o mesmo, mas admitindo-se que seja o mesmo produto — é muito provável que V. Ex^a tenha razão e que o nosso seja mais caro, hoje. E nós temos vários estudos sobre esta matéria; temos estudos de mercado.

Um produto nosso colocado no mercado de determinado país, num determinado dia, com a posição relativa aos demais igual a x. Pegamos o mesmo produto, no mesmo universo de produtos competidores, e o colocamos hoje. Vamos ver que o nosso produto subiu de preço e os outros permaneceram ou subiram, mas não tanto.

É o custo de fabricação no Brasil que cresceu e isso se deve a uma filosofia econômica pela qual o Brasil optou, mas que está nos trazendo consequências negativas.

Com relação à indústria automobilística, que V. Ex^a disse protegida, acho que a indústria automobilística brasileira foi protegida como todas as indústrias. Eu não vejo nenhum tratamento diferenciado, não encontro diferencial. Mas V. Ex^a faz uma menção à reserva de mercado, e eu serei muito insistente em dizer que não existe e nunca existiu. O Brasil, nesse sentido, foi sempre aberto ao mundo. Inúmeras vezes, ministros de diversas Pastas saíram mundo afora, convidando empresas a virem se instalar no País. Nunca nós tivemos as portas fechadas para outras empresas até hoje não há qualquer norma no Brasil que crie alguma restrição à vinda de qualquer empresa, a qualquer tempo.

Em nosso setor, tivemos na década de 70 a vinda de uma empresa, a Fiat. Na década de 80, tivemos a vinda de outra empresa a Volvo e esperamos que na década de 90, tenhamos a oportunidade de receber muitas outras.

O SR. LEITE CHAVES — Mas eu me refiro à similaridade. Um Mercedes, por exemplo, de 4 anos. Se V. Ex^a o compra por US\$ 80 mil lá fora, aqui no Brasil ele é vendido por três ou quatro vezes esse preço. Ou qualquer outro carro. Isso para a proteção do similar nacional. No caso, os automóveis.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sim; a segunda parte à qual eu ia me referir, que poderia ser tida como uma reserva de mercado e que seria a limitação das importações. Isso foi efetivamente realizado, durante algum tempo, no início da indústria automobilística, não só da indústria automobilística, como de toda a indústria. E ainda hoje, o que existe é a suspensão da emissão de guias para a importação de determinados produtos, inclusive o automóvel.

Nós somos contra. Aachamos que o brasileiro deve ter o direito de comprar o produto que quiser, de qualquer nacionalidade, aonde for produzido. Mas isso não está circunscrito à indústria automobilística, e sim no País, como um todo. É à indústria automobilística isso é prejudicial. Nós não temos, por exemplo, licença de comprar um equipamento, uma peça ou uma máquina. O que é mais sério não temos licença de importar quando o bem custar menos e ser melhor no exterior. E aí, pelo mesmo princípio que V. Ex^a se refere, somos obrigados a comprar no mercado nacional, se existir alguma coisa assemelhada — V. Ex^a disse similar —, ainda que não tão boa, e não tão a baixo custo.

O que V. Ex^a disse é proteção, para nós é proteção com prejuízo. Somos contra tudo isso. Aachamos que a economia do Brasil já é suficientemente madura, para se abrir, disputar e vencer.

O SR. LEITE CHAVES — Quer dizer que V. S^a concorda com a posição do atual Presidente da República de abrir as barreiras para que possamos comprar automóveis estrangeiros nas condições em que eles possam nos colocar, aqui no Brasil?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Se foi uma coisa que nós aplaudimos, no atual Presidente da República, desde a sua campanha, foi quando Sua Excelência levantou a bandeira da liberdade na economia. Entendemos que o Brasil deve enfrentar, com liberdade e responsabilidade, a economia mundial.

No seu exemplo, o que me preocupa não é isso; preocupa-me que abramos as portas para a vinda de produtos de outras nacionalidades, ao mesmo tempo em que o Governo mantém para as nossas indústrias as restrições que elas têm. V. Ex^a sabia que somos proibidos de atualizar tecnologicamente os nossos produtos? Então, não faria sentido nós sermos proibidos de atualizar tecnologicamente os nossos produtos e importarmos produtos de alta tecnologia. Isso é acabar com a economia do País.

Defendemos uma liberdade, mas uma liberdade plena, absoluta, total! Isto é, queremos produzir como os outros produzem; comprar o que for necessário onde ele existir, dependendo da qualidade que ele tenha e do preço que ofereça para fazer com que toda a indústria deste País tenha espírito de competição e de vitória. Queremos que o Brasil ganhe; que o produtor brasileiro ganhe, todos nós; mas temos que ganhar na competição. O que há em termos de reserva é algo muito mais prejudicial à indústria automobilística do que benéfico; por isso somos contra e aplaudimos as informações, porque até hoje não houve concretização desses ideais, mas aplaudimos os propósitos do Governo de liberação da economia.

V. Ex^a fala que a indústria deve estar capitalizada por causa disso; mas a indústria deve estar capitalizada como indústria e não como comércio. A indústria automobilística brasileira tem as forças necessárias para se manter

como indústria automobilística brasileira, crescendo e se aperfeiçoando. A comercialização é uma outra etapa que não é da nossa responsabilidade e que em todo o mundo de baseia no apoio do sistema financeiro, porque o próprio comerciante de bens dessa natureza, jamais terá o volume de capital suficiente para, economicamente, financiar as operações. Ele vai depender sempre do sistema financeiro, que para isso existe. E isso não é novidade, também, para nós e no mundo todo.

O seu último ponto também, me preocupa, que é a respeito da queda de preços. Preciso lembrar-lhe que nos últimos dias do Governo José Sarney eu fiz questão de deixar muito público a situação, em que estavam colocando a indústria automobilística. Naquela época, tínhamos comprovação, com ênfase, de que nos dois meses finais, de que houve aumento dos nossos custos de 127%, ou seja, produzir um automóvel custava 127% a mais no período de 2 meses meio. A primeira atitude dos homens que controlavam o preço naquela época foi nos dizer o seguinte: já faz mais de 30 dias que vocês, têm 16,07. Então vocês vão ter que suportar. Só com um passe de mágica é possível fazer isto: não só escamotearmos os 16,07 — e eles disseram que dos 96, que nós reconhecíamos, segundo os nossos critérios na verdade nós só teríamos aumento de custos de 85%, porque só vamos considerar 30 dias.

Então, repito: aquilo que comprovamos que era um aumento de custos de 127%, o CIP reduziu a 85%. Mas não satisfeito nos deu um aumento de preço de 36%. Então, veja V. Ex^a em que condições a indústria automobilística fez a virada de governo, com custos que cresciam em 127% e preços que cresceram 36%.

Depois disso, a energia elétrica subiu 32%, o correio 85%, a gasolina 57%, o álcool 57%, os óleos combustíveis 12%, o aço plano 32%, a mão-de-obra 72%, o IPI 4%. Como é possível manter ou baixar preços?

Vimo-nos numa situação em que a nossa luta é reduzir custos. O diálogo com os nossos fornecedores é no sentido de tudo fazer para reduzir custos e manter o mesmo preço — este preço que nos foi dado abaixo da realidade — reduzindo os custos, e tentar com isso atingir o ponto de equilíbrio. Não é fácil para os nossos fornecedores, porque eles também dependem dos fornecedores deles.

E começamos, então, a nossa luta a partir da matéria-prima. Fomos ao diálogo com a siderúrgica brasileira, fomos ao diálogo com a petroquímica, a partir de onde vem a predominância da nossa matéria-prima, que vai repercutir sobre os nossos fornecedores, e termina repercutindo sobre nós. E encontramos uma siderurgia falida: ao invés de ter forças para reduzir custos ela necessita de preços para sobreviver.

A situação não é tão fácil assim. Temos um produto que podemos baixar o preço? Não! O nosso produto é um complexo de milhares de itens; ele é o resultado disso. Nós temos que lutar item por item para conse-

guir chegar a um ponto de equilíbrio. É o nosso objetivo. Eu lhe disse que queremos oferecer a melhor qualidade do produto e queremos oferecer o menor preço. Só assim teremos condições de sobrevivência. É o que nós queremos, mas não é o que nós podemos. Espero ter atendido às suas dúvidas, suas questões.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. S^a Nem tão completo, mas há outras pessoas que haverão de fazer arquições e fico muito satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Inicialmente, faço minhas as palavras do Senador Leite Chaves quanto à objetividade das exposições feitas pelos três ilustres membros da indústria automobilística.

Em segundo lugar, desejava saber do Dr. Jacy de Souza Mendonça qual era o pensamento da indústria automobilística para a entrada do novo Governo? Porque todos sabíamos que vivíamos praticamente numa "ilha da fantasia". A inflação já estava incontável. E uma indústria de responsabilidade como a automobilística deveria ter, pelo menos, uma visão do que poderia ocorrer com o novo Governo, que era imprevisível o que poderia vir. Esse prazo foi previsto pela indústria automobilística, a fim de contornar o interregno da decretação de qualquer plano, porque, por outro lado, ouvimos economistas de todas as ideologias dizerem que o País só sairia do marasmo que estava se houvesse um choque violento... Que esse choque traria recessão e seria muito amargo para o povo brasileiro durante alguns meses.

A minha endagação é esta: Dr. Jacy, o que vislumbrava a indústria automobilística com a entrada deste novo Governo, e com a possibilidade de planos dentro daquele pensamento, alicerçados pelos economistas?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sr. Senador, o que poucas pessoas sabem é que as empresas multinacionais são regidas por um código de ética internacional muito duro, muito rígido, muito sério. Se sua pergunta é feita voltada para as empresas, em lhe diria que as empresas nunca tomaram e nunca tomariam qualquer posição de caráter político, de opção partidária ou opção por candidatos.

O SR. AFONSO SANCHO — À minha indagação não entra nisso.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Posso, no entanto, dar-lhe a resposta, dizendo-lhe qual a minha observação das pessoas que convivem no setor, qual seria a média de idéias das pessoas que convivem no setor. Isso eu lhe diria com alguma facilidade, até.

O setor, por definição; só pode ter uma filosofia política e econômica de liberalismo. Vínhamos de um Governo em que o esta-

tismo era manifesto, a intervenção do Estado na economia chegou a um ponto muito violento, muito forte. A intervenção direta, o Estado assumindo a posição de empresário, ocupando os espaços da economia, e ocupando de uma forma ineficiente, cara e sem qualidade nem preço nos setores críticos até da economia, em seus setores fundamentais, e também uma intervenção indireta: o Estado disciplinando tudo em minúcias, dificultando a operação econômica, pela sua intromissão de poder regulamentador.

Tínhamos, na campanha eleitoral, candidatos que proclamavam maior estatismo, maior intervenção do Estado pela sua formação ou pela orientação dos seus Partidos, e os candidatos que propunham idéias liberais: a saída do Estado do mundo da economia. Sempre aplaudíamos e aplaudimos os candidatos que proclamavam, proclamam ou defendem os princípios do liberalismo: a retirada do Estado da economia, não só porque temos a experiência do dia-a-dia, de quanto grave é isso, como temos a experiência internacional: os países que têm sucesso econômico no mundo são exatamente aqueles em que o Estado está distante da economia, e os países que têm fracasso são exatamente aqueles em que o Estado domina a economia.

Recentemente — temos histórias fáceis de lembrar — se escutarmos palavras como solidariedade, Praça de Pequim, Muro de Berlim, glasnost, vamos ter consciência clara que os países que têm sucesso econômico são aqueles nos quais a economia é livre. Defendemos isso e todos aqueles que defendem estas idéias. Tenho a esperança, portanto, de que o atual Governo brasileiro, lendo essa lição do mundo, caminhe em direção a uma economia livre.

Há notícias bem claras neste sentido, com relação às estatais: fechamento, desativação, venda, o que é um dos caminhos positivos do mundo. Confesso-lhe que não estou tão seguro de que tenhamos oportunidade de dar passos no que se refere ao intervencionismo estatal, caracterizado pela regulamentação, pela hipertrofia do poder de regulamentar. Quando leio nas páginas dos jornais de hoje: autoridade da República, do Governo atual, falando que vão traçar normas sobre produtos e que estes devem ter tais e tais características, eu me arrepio, porque parece que nada aconteceu. Quem tem que traçar regras sobre produtos, sobre a produção industrial é a própria indústria. Quem define, eu disse, é o próprio mercado, e ele sabe fazer, ele não precisa de nenhum burocrata que venha assumir esta posição.

Penso que ousei, até, em lhe responder sua questão.

O SR. AFONSO SANCHO — V. S^a divagou um pouco. Quero dizer que sou empresário e admirador da indústria automobilística, participei da inauguração da primeira fábrica de motores, convidado pelo Presidente da Aero Willys. Acompanho, não tenho nada contra a indústria, pelo contrário, na qualidade de livre empresário há 40 anos, Membro da Confederação Nacional do Co-

mércio, da Fenabam — pois também participou do sistema financeiro — sou um admirador da indústria automobilística.

Mas, a minha pergunta principal era saber se realmente a indústria automobilística previu um prazo de dificuldades, porque, no momento, estamos atravessando pouco mais de 40 dias deste Governo. Então, o que desejava saber era isto: se a indústria tinha um prazo de 60 dias, de 90 dias, de 120 dias, seis meses, não sei, para que fosse retomado o desenvolvimento que vinha ocorrendo naquela "ilha de fantasia"?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — V. Ex^a me desculpe, entendi mal a sua colocação.

Não previmos nada, nem poderíamos prever. Todo o Brasil foi surpreendido num determinado dia com a notícia do que iria acontecer a partir do dia seguinte. Não tivemos o dom de prever absolutamente nada. E continuamos não prevendo nada. Porque sabemos que há uma série de decisões que estão tomadas, e são ocultas, e que serão reveladas um dia, mas que vão afetar totalmente a nossa vida, o nosso mercado, a nossa atividade, e que ignoramos. E como é possível fazer alguma previsão dentro de um quadro desse? Nenhuma, respondo-lhe, previsão zero.

O SR. AFONSO SANCHO — Faço parte aqui de uma Comissão que trata de assuntos das siderúrgicas, e há uma reclamação muito grande que o preço do aço no Brasil é muito barato. Chegaram a dizer que um veículo, um automóvel, teria apenas de despesa 600 cruzados na aquisição do aço, porque o aço no Brasil era barato, praticamente subsidiado.

Essa informação, para V. S^a tem fundamento?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Eu não tenho hoje exatamente comigo o preço para poder lhe responder, mas posso lhe dar algumas informações de que disponho, ajudando a entender a resposta que eu gostaria de lhe dar, pelo menos.

No ano passado, houve um determinado momento — ao que me recordo, por meado talvez de julho ou agosto — em que vivíamos a curiosa e ridícula situação. Os controladores de preço do País tinham fixado o preço do aço nacional em 400 dólares a tonelada. Por que 400 dólares a tonelada? Porque com isso eles estavam pensando, como sempre, que estavam contendo o indicador da inflação.

O aço internacional estava sendo vendido, ou estava custando 500 dólares a tonelada, e as siderúrgicas — V. Ex^a deve saber muito melhor do que eu — em terríveis dificuldades econômicas. Evidentemente, as siderúrgicas nacionais fizeram o quê? Em lugar de abater a indústria automobilística com aço, a 400 dólares a tonelada, começaram a exportar aço a 500 dólares a tonelada, ganhando 100 dólares a mais por tonelada. Justíssimo!

Nós, desabastecidos de aço, fomos nos valer do mercado internacional, e fomos importar aço. E aí fomos pagar os 500 dólares,

mais os custos da importação, ou seja, fomos pagar 600 dólares a tonelada de aço. E assim convivemos durante um longo período do ano.

Quem foi beneficiado com isso?

Eu sei quem foi prejudicado. O País jogou pelo menos 100 dólares, por tonelada de aço, no meio do oceano, porque o nosso consumidor foi quem teve de pagar, no final, o equivalente a 600 dólares a tonelada, enquanto o produtor nacional estava recebendo à razão de 400 dólares a tonelada.

A indústria automobilística não tem nenhum benefício com nada disso. Porque se nos vendiam por 400, que merecia ser vendido por 500, o que repercutia sobre o nosso preço que ia ao consumidor não eram 500, mas 400. Nós não ficávamos, na indústria, e isso vale para a indústria de autopeças e para a indústria montadora. Não ficávamos com nenhum centavo disso. O beneficiado talvez fosse o consumidor final. O prejudicado, sem dúvida, foi o País. Ninguém tem dúvida disso. Graças a isso é que a siderurgia nacional está em dificuldade, porque foi forçada a vender o seu produto a um preço inferior àquilo que era necessário para a sua sobrevivência.

Corroboro com suas observações. Houve um erro brutal em tudo isso, e, mais uma vez, a meu ver, o erro está na intromissão do Estado em querer gerir e administrar a economia. Aí está o erro.

O SR. AFONSO SANCHO — Fala-se muito em câmbio — e V. Ex^a falou também em câmbio. Qual seria o câmbio razoável que serviria de teto para nossa exportação?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Não acho possível lhe dar uma resposta simples e direta sobre isso. Nosso problema de exportação está no fato de que nós vendemos um produto no mercado externo e recebemos lá em moeda forte. Vamos simplificar: recebemos dólares. Aqui dentro do País, não recebemos esses dólares, mas o equivalente a eles, multiplicado pela taxa cambial. Multiplica-se aqueles dólares por uma taxa "x", e isso nos gera um resultado.

A nós o que interessa, como indústrias exportadoras, é que o valor que conseguimos em dólares no mercado externo, multiplicado pela taxa cambial fixada no País, seja ela qual for, gere um montante suficiente de cruzeiros para pagar os nossos custos de produção e remunerar o capital investido. É isso que nos interessa.

Existem vários caminhos para se conseguir isso. Um caminho é aumentar o preço pelo qual o produto é vendido lá fora. Esse é um caminho muito difícil, porque encontra um mercado competitivo que estabelece limites. Se alguém quiser vender a mais não vai conseguir, porque outro vai vender por menos o equivalente. Então, aqui há o limite de mexer nessa ponta do problema. O limite é o preço da competição no mercado externo.

O outro limite — V. Ex^a disse — é a taxa cambial.

O terceiro ponto em que poderíamos mexer é no custo de fabricação. Mexendo a taxa cambial, é o mais simples aparentemente, o mais rápido, o mais fácil. Só que, quando se mexe na taxa cambial, gera-se um desarranjo na economia como um todo. Então, pelo bem do País, a taxa cambial deve ser a menor possível.

Poderíamos lutar por reduzir os nossos custos, de forma que a necessidade de cruzeiros, no final, pudesse ser satisfeita com uma taxa cambial menor. Há um limite também nessa redução de custos, um custo razoável, que não dá para baixar mais. Nesse caso, eu precisaria fixar o custo. Se eu lhe falar hoje os números, V. Ex^a se assusta, quando fazemos a comparação do que ocorreu. Temos todas as projeções feitas da evolução dos custos do nosso setor, num determinado período, e da evolução da taxa cambial naquele setor, que gera uma distância entre essas duas.

V. Ex^a perguntou quando seria necessário corrigir para conseguir o mesmo equilíbrio. Os números são assustadores. Eu preciso tomar um período para dizer o que aconteceu.

Se eu tomar um período, como janeiro de 1986 até agora, e quiser repor a exportação dos produtos manufaturados da indústria automobilística e das suas autopeças, se eu quiser repor ao mesmo nível custo/taxa cambial do que ocorria em janeiro de 1986, eu terei que modificar a taxa cambial em 240%, hoje. Veja que é impossível.

Quais são os outros caminhos? Os outros caminhos são: não jogar isso na taxa cambial, mas jogar num trabalho de redução de custos de produção, para conseguir o mesmo resultado, movimentando outra ponta do problema, não aquela que parece ser a mais simples e a mais rápida.

O problema é complexíssimo. O ponto de partida, para nós, tem que ser o de lutar pela redução de custos. No segundo momento, a taxa cambial vai se ajustar normalmente nas operações de troca de importação e exportação, vai atingir o ponto de equilíbrio.

Não sei lhe responder de forma mais simples o que penso, mas certamente outras pessoas poderão.

O SR. AFONSO SANCHO — Compreendo. Vou fazer a última indagação, de caráter geral.

V. S^a não acha que, às vezes, a indústria automobilística, nessa pressa de entregar o seu produto, entrega um produto incompleto? Porque eu lhe digo, com toda sinceridade, todos os anos eu compro carro de alto luxo. Mas, tenho aborrecimento desde o primeiro dia em que compro até o último dia em que o troco por outro: é a porta que não funciona, é o ar refrigerado que não funciona. Atribuo isso, como empresário, à pressa de entregar e não se fazem aqueles ajustamentos necessários.

V. S^a não acha que isso depõe contra a empresa, chegando ao ponto, até, de o Presidente fazer aquela declaração, quando estava no exterior, de que os nossos carros são verdadeiras carroças? Eu não concordo total-

mente com essa declaração, mas há defeitos que não deveriam vir, o próprio distribuidor também não está muito desejoso de atender a essas falhas. Isso não é um defeito que depõe contra a indústria automobilística nacional?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — V. Ex.^a já me disse que tem experiência de contatos com o setor industrial e eu até gostaria de convidá-lo para que fizesse uma visita recente a qualquer uma das nossas empresas para verificar o zelo, o carinho, a cautela com que cada produto é tratado, até o último minuto, até o último segundo. É claro que são produtos complexos — repito —, são produtos que têm 3.000 itens, e os riscos de que haja algum desequilíbrio, num determinado momento, sempre existirão em produtos complexos como os nossos. Um produto simples, uma peça única, é mais fácil de se controlar a qualidade do que uma peça complexa.

Mas V. Ex.^a está esquecendo, também, de outras razões para que as portas do seu carro batam, que as peças do seu carro vibrem ou se desajustem. Temos, em nosso País, costumes curiosíssimos. Fazemos hoje uma estrada reta, seu aclives nem declives, para amanhã começarmos a colocar uma série de obstáculos para dificultar a vida do automobilista que tem que brecar o automóvel, tem que passar de lado, tem que sofrer, coisas que nenhum carro importado poderia resistir sem ser ajustado. Porque as nossas vias públicas, estradas, além dos danos naturais que sofrem pelo desgaste e pela falta de manutenção, são feitas de acordo com os nossos costumes.

V. Ex.^a certamente é vítima como eu de tudo isso. Também fico irritado com qualquer ruído no meu carro e sou obrigado a estar todo dia cuidando disso se quiser mantê-lo nessas condições.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, só uma interferência. Segundo estatísticas internacionais, por exemplo, a duração média de um carro europeu é de 6 anos. No Brasil é de 3. E o Mercedes Benz tem uma duração de 25 anos. Eu, pelo menos, tenho um Mercedes Benz de 1961, anda com toda essas circunstâncias; jamais em relação ao Mercedes Benz tive uma despesa que tenho — é um carro que tenho desde os idos de 61, é um carro de estimação. Então, jamais tive em relação a ele a despesa que tenho com qualquer outro carro nacional, na primeira revisão que faço.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Agora fico em dificuldade, porque tenho um colega de diretoria, o Vice-Presidente da Anfavea, aqui presente, que representa a Mercedes Benz, e fico meio complicado para dar a resposta. Mas vou fazer uma concessão. É claro que V. Ex.^a vai sempre, como em tudo na vida, encontrar produtos com qualidades diferentes, e também vai encontrar os mesmos produtos com preços diferentes, etc. Agora, V. Ex.^a registra de que o carro brasileiro tem a duração de 3 anos. Isso é totalmente equivocado.

O SR. LEITE CHAVES — Três anos e meio...

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Totalmente equivocado.

O SR. LEITE CHAVES — A duração média.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Não, não. Todos os nossos trabalhos são feitos para a duração média, mínima, de 10 anos, que é a duração da frota brasileira. Todos a mínima é de 10 anos.

O SR. LEITE CHAVES — Estava numa estatística de 5 anos atrás.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Não, não, o seu dado não está correto. Eu lhe asseguro e, depois, podemos trocar informações que me forem interessantes. Mas tenho que responder. Acho que aqui está o cerne da sua colocação. A duração, a vida média de nosso produto é de 10 a 15 anos. Não é inferior a isso.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, agradeço ao Dr. Jacy pelas respostas. Realmente, S. S.^a foi muito brilhante, ao responder ao Senador Leite Chaves. Estou satisfeito e reitero que sou um admirador, como um bom brasileiro, da indústria automobilística brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Embora na Presidência, acho que este é um assunto que deve ser ainda enfocado nesta reunião, porque foi parcialmente levantado, em um determinado momento pelo Senador Afonso Sancho, quando fez uma consulta sobre a necessidade do reajuste cambial à adequação das exportações.

Acho que o mercado da indústria automobilística brasileira, necessariamente, se compõe dos itens interno e externo. E há uma participação expressiva do item externo. Então, eu gostaria, antes de encerrar, de pedir ao Dr. Jacy de Souza Mendonça algumas explicações sobre esse processo de exportações.

Em primeiro lugar, conhecer os volumes de exportações nos últimos 4 anos, de 1986 a 1989. Em segundo lugar, saber se estamos perdendo em percentuais e em quantidades. Em terceiro lugar, na resposta ao Senador Afonso Sancho, ficou um dado altamente preocupante, porque, no momento em que se faz uma colocação de que determinado elemento necessitaria, para readquirir preços de 1986, um reajuste de cerca de 240%, temos que temer profundamente sobre o futuro da indústria automobilística. É evidente que não poderemos ter um câmbio diferenciado para a indústria automobilística e a redução de custos, aqui frisado, com muita ênfase, pelo Dr. Jacy de Souza Mendonça. É um processo lento, que passa, inclusive, por aquilo que S. S.^a chamou a atenção da diminuição e da intervenção do Estado na economia brasileira, intervenção esta que não será conseguida a curto prazo, porque nós tivemos agora uma intervenção fortíssima, em função dos males

existentes da ameaça da hiperinflação. E para sair dessa intervenção, vamos levar um bom espaço de tempo. Não estou negando a intenção do governo de chegar a essa liberdade de mercado, mas preocupa-me que essa intervenção anterior possa ter levado a nossa indústria automobilística à beira da situação de ser obsoleta.

Por isso, eu gostaria de, nesta pergunta final, conhecer os dados sobre exportação dos últimos anos, a existência de suas quedas — porque, se o processo de defasagem vem de 1986 para cá, deve ter havido uma queda — e sobre as perspectivas para 1990. Evidentemente, se não houver a válvula da exportação, vamos atravessar uma crise muito séria na indústria automobilística.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Gostaria de começar a resposta, Sr. Presidente, pelo final. Esta resposta pode ser dada até se nós olharmos um gráfico como este, que mostra a evolução da produção da indústria automobilística, desde 1957 até 1989.

Vê-se nitidamente, que a indústria automobilística na década de 60 teve um leve crescimento; na década de 70 houve um crescimento acelerado e, depois, na década de 80, houve uma queda.

Coincidentemente, esta é a década na qual escutamos repetidos planos econômicos serem editados, e todos eles tendo como propósito último o combate à inflação, todos eles tendo como instrumentos para o combate à inflação a contenção da demanda, contenção esta feita fundamentalmente através de um processo de redução de salários e controle de preços.

Conseguiu-se, a demanda foi reduzida, os gráficos nos mostram, com absoluta clareza, que conter a demanda, conter a indústria automobilística, conter preços e salários, tudo isso foi possível. Não se conseguiu nada com a inflação — diga-se a verdade —, que era o objetivo esquecido, mas houve esta consequência para o setor.

Na década de 70, pressionada por esta situação dramática, nós tivemos que partir para o processo de exportações, porque, concomitantemente, as autoridades começaram a gerar programas de estímulo à exportação.

Eu tenho aqui um gráfico, não sei se está visualizável para V. Ex.^a O que está em azul são as vendas do mercado interno e, em vermelho, as exportações.

As exportações começaram a ser significativas em 1971, graças aos estímulos dos programas Bieflex, e que tiveram um crescimento bem acentuado em 1986/1987.

Bem, aí começou o final da exportação e nós estamos no último capítulo das exportações do nosso setor, sem dúvida nenhuma. Por quê? A exportação funcionava à base de um esquema de Bieflex e financiamento à exportação; eram estímulos a exportar, o Governo queria gerar divisas, e gerou divisas. Tenho os dados todos das divisas que foram geradas, graças às exportações do setor, uma quantidade fantástica de divisas que o País gerou. E, ao gerar divisas, o Governo disse:

Bom, eu quero gerar 100 de divisas e estou pronto a conceder 10 para estimular isso. Era o programa Beflex, a concessão de um estímulo para que se gerasse um saldo de divisas. Conseguiu-se. O programa Beflex, no entanto, terminou e foi substituído por alguma coisa que não tem nenhum estímulo à exportação, ao contrário, passaram a surgir desestímulos, o que não era tributado passou a ser tributado, o ICM incide sobre o produto exportado e o Imposto de Renda incide sobre o resultado da exportação, coisas que não existiam antes.

Então, não é de espantar-se que o Brasil perdeu o seu poder de competir. Eu dizia, há pouco, que os nossos custos industriais crescem mais do que os dos outros e nós retiramos os estímulos da exportação e acrescentamos imposto na Exportação. E porque nos espantarmos que o resultado seja a perda da exportação? Nós perdemos as exportações e mercados que tínhamos aberto para os setores de automóvel e de autopeças. É fantástico, mas estamos fechando, cada vez mais reduzindo. Mercados, como o dos Estados

Unidos, o Brasil estava conquistando, tanto no setor de automóveis quanto o de autopeças. Bem, ao invés de nos mantermos na posição e conquistar posições maiores, nós estamos fechando esses mercados espetaculares que tínhamos. Eu dou os números.

Em 1988, nós exportamos 320 mil; em 1989 nós exportamos 254 mil. Baixamos de 320 para 254. A média das unidades exportadas, no ano passado, foi de 21 mil e 200; a média deste ano para ter um indicador é de 15 mil, ou seja, 21 contra 15, e se eu projetar esses 15 que estamos mantendo, em média, este ano, nós vamos chegar ao fim do ano com umas 190 mil unidades exportadas, o que significa dizer 25% abaixo do ano passado, que já foi 20% abaixo do anterior, e assim, sucessivamente, nós vamos descendo.

O mercado interno, como foi dito pelo Sérgio Reze, já foi de 1 milhão de unidades; a duras penas, chega hoje por volta de 700 a 750; o mercado externo, que já foi de mais de 300 mil unidades, não chegará a 200 mil este ano, porque no ano que vem será menor.

Essa é realmente a nossa história. Mas eu vou dizer, eu vou lembrar a V. Ex^a que se nós folhearmos a história da edição dos programas econômicos do País, nos últimos anos, vamos encontrar sempre esta estrutura; combate à inflação através da contenção da demanda, congelamento de preços e de salários. Conseguiu-se. Não é de espantar que se tenha conseguido, foi isso que se quis. A única coisa que não se conseguiu foi conter a inflação, que era o objetivo; o resto tudo se conseguiu, a economia sofreu e continua sofrendo como consequência de tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Agradecemos ao Dr. Jacy de Souza Mendonça, ao Dr. Sérgio Reze, e ao Dr. Alberto Fernandes pelas palestras aqui proferidas e pelas gentilezas de suas respostas e declarações encerrada a reunião desta Comissão de Assuntos Econômicos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.)